



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº 015/2021

Empresas Participantes:

OLIMPIO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33.256.924/0001-02

JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

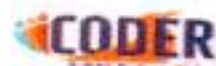
01. OFÍCIO T.I.INT. N° 011/2021.....	001
02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA	019
04. MEMORANDO 00038/2021.....	031
05. COLETA DE PREÇOS.....	032
06. MÉDIA DE PREÇOS	044
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	045
08. RESOLUÇÃO N° 61/2021.....	046
09. EDITAL.....	047
10. OFÍCIO N° 081/2021/CODER/CPL.....	126
11. PARECER JURÍDICO	127
12. OFÍCIO N° 083/2021/CODER/CPL.....	128
13. PARECER TÉCNICO	129
14. AVISO DE LICITAÇÃO.....	133
15. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	134
16. ATA DA SESSÃO.....	135
17. CREDENCIAMENTO	138
18. PROPOSTA DE PREÇO	176
19. DILIGÊNCIA.....	197
20. MOTIVAÇÃO DO RECURSO.....	225



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.ATA DA SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR.....	226
22. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	227
23.PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	228



000001

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO T.I. INT. Nº 011/2021

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

AO
Departamento de Compras
Jean Michel Souza da Silva

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RC



35052021000956
15/05/2021 13:22:17
PROTOCOLADO POR: MILDA

Assunto: **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**

Venho por meio deste, encaminhar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para realizar processo licitatório cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Matheus Henrique S. Carrasqueira
Matheus Henrique S. Carrasqueira
Gerente de Núcleo de Tec. e Informática
CODER

Matheus Carrasqueira
Gerente de Núcleo de Tec. e Informática
CODER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1 Equipe de planejamento da contratação

1.1.1.1. **Integrante demandante/técnico:** Matheus Henrique Sousa Carrasqueira - ti@coderroo.com.br - (66) 3439-3400;

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

1.2.2. Justificativa

Atualmente, a CODER está utilizando um microcomputador (desktop) comum como servidor de arquivos ou unidade de armazenamento de dados, e como este equipamento não foi desenvolvido para esta finalidade, estão ocorrendo alguns problemas de desempenho e integridade dos dados e arquivos da companhia. Diante disso, buscando melhorar a infraestrutura de TI da rede interna da companhia, faz-se necessário a aquisição de um equipamento específico para este fim, que apresente o desempenho adequado para armazenar, disponibilizar o acesso e garantir a integridade dos dados e arquivos dos setores desta companhia.

Os storages NAS possuem sistema operacional próprio embarcado no equipamento capaz de realizar o gerenciamento dos dados e suas políticas de acesso por usuário para realizar o compartilhamento de pastas e arquivos

Matheus





na rede interna da companhia. Isso torna desnecessário os gastos para aquisição de licenças de sistemas operacionais, como o Windows Server, que são necessários em computadores ou servidores convencionais.

A aquisição do Storage com os HDDs em um único item garante o pleno funcionamento desses equipamentos, uma vez que é necessário que os HDDs sejam compatíveis e específicos para servidores do tipo NAS e sem estes não é possível utilizar o Storage para o armazenamento dos dados da CODER.

1.3. Alinhamento estratégico da contratação

Esta contratação visa contribuir para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos:

- Planejamento Estratégico Institucional (2021 – 2024)
 - Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;
- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (2021 - 2024):
 - Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio;
 - Manter de forma segura os dados e arquivos desta companhia;
 - Cumprir com o artigo 46 da lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, lei geral de proteção de dados (LGPD).

1.4. Requisitos técnicos da solução

1.4.1. Unidade de Armazenamento (Storage NAS) com as seguintes especificações:

1.4.1.1 CPU:

- Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz;
- Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI;

1.4.1.2 Memória RAM:

Matheus



000004

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB);
- Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4;
- Memória expansível até: 64GB;
- Memória Flash: 512MB DOM ou Superior;

1.4.1.3 Baías:

- No mínimo 04 baías HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3,5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s;

1.4.1.4 Discos Rígidos:

A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas:

- Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB;
- Form factor: 3,5";
- Deve ser específico para uso em NAS e RAID.

1.4.1.5 Recursos e desempenho:

- Número de baías suportadas: até 04;
- Compatibilidade com hot-plug: Sim;
- Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior;
- Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s;

1.4.1.6 Resistência/confiabilidade:

- Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000;
- Garantia limitada (anos): 3;

1.4.1.7 Portas LAN:

- Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45;

1.4.1.8 Portas USB:

- Pelo menos 02 portas USB3.0

1.4.1.9 Indicadores Led:

- Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4;

1.4.1.10 Botões:

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- Energia, Redefinição, Cópia automática USB

1.4.1.11 Formato:

- Torre;

1.4.1.12 Fonte de alimentação:

- 250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A.

1.5. Requisitos contratuais da solução

1.5.1. Todos os produtos, objetos deste processo licitatório, deverão ser entregues na CODER, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

1.5.2. A entrega será única durante a vigência do contrato;

1.5.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de entrega;

1.5.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 10 (dez) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

1.5.5. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;

1.5.6. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

1.5.7. os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.5.8. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

1.5.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

1.5.10. A Licitante Contratada se comprometerá a executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

1.5.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

1.5.12. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

1.5.13. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

1.5.14. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

1.5.15. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

1.5.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

1.5.17. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

1.5.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 1.5.19. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 1.5.20. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 1.5.21. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 1.5.22. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 1.5.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 1.5.24. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 1.5.25. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 1.5.26. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 1.5.27. Havendo a ocorrência de fatos ou anomalias que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto no Termo de Referência;

Mathaus





1.6. Soluções disponíveis no mercado

O mercado de equipamentos de armazenamento de dados possui diversas tecnologias, onde dentre elas, destacam-se:

SAN: Tem como bloco de montagem HDs tradicionais, que são ligados a uma unidade controladora (que se encarrega do acesso aos dados, RAID e outras funções) e é ligada a um servidor através de uma interface dedicada, que pode ser tanto uma interface Fibre Channel quanto uma interface de rede Gigabit Ethernet ou 10 Gigabit Ethernet (usando o iSCSI). O servidor se encarrega então de distribuir os dados para os clientes da rede ou fornecê-los para aplicativos específicos, como no caso de um cluster de servidores web, que utilizam a SAN para armazenar um grande banco de dados usado para atender às requisições dos clientes.

DAS: refere a dispositivos de armazenamento externo ligados diretamente ao servidor (ou a qualquer outro micro da rede), como no caso das gavetas de HD ligadas a portas eSATA (o eSATA é uma versão externa das portas SATA, que mantém a velocidade de 150 ou 300 MB/s, mas permite o uso de um cabo externo) ou a portas USB.

NAS: Roda um sistema operacional completo e funciona como um servidor de arquivos, ligado diretamente na rede.

Solução de Armazenamento Unificado: Sistema de armazenamento que agrega os recursos de sistemas de armazenamento SAN, que otimizam acesso baseado em blocos (banco de dados), e sistemas de armazenamento NAS que otimizam acesso baseado em arquivos (servidor de arquivos).

Mathus



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Fausto de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Suporta a combinação de tecnologias de discos rígidos (SATA, SAS) e discos de estado sólido (SSD) que podem ser agregadas em um mesmo sistema de acordo.

1.7 Contratações Públicas Similares

Após pesquisa na internet, foram encontrados os editais declarados abaixo:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS** Edital Convite para compras e serviços 004/2019;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE** Edital de Pregão Presencial 053/2019.

1.8 Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos.

Elencamos abaixo um levantamento de mercado (cotação de preço), realizado em empresas do segmento de produtos de informática, cujo objeto refere-se a aquisição de 1 (um) Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para ambientes corporativos, com 4 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 2 HDDs (discos rígidos) de 4TB cada (total de 8TB) instalados (necessário a quantidade par de HDDs para o correto funcionamento), de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, conforme quadros a seguir:

Fonte	Empresa	Valor do item 1
Nacional Servidores	Nacional Servidores	R\$ 17.500,00
Ponto BR Comercio Eletrônico LTDA	Ponto BR Comercio Eletrônico LTDA	R\$ 17.399,00

Mathus



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Controle Net	Controle Net	R\$ 16.590,00
Valor médio estimado		R\$ 17.163,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS)</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); - Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4; - Memória expansível até: 64GB; - Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; <p>Baixas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 04 baias HDD ou SSD 	Unid.	02	R\$ 17.163,00	R\$ 34.326,00

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



<p>Hotswappable 2.5" ou 3.5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s;</p> <p>Discos Rígidos:</p> <p>A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB; - Form-factor: 3.5"; - Deve ser específico para uso em NAS e RAID. <p>Recursos e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de baias suportadas: até 04; - Compatibilidade com hot-plug: Sim; - Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior; - Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; <p>Resistência/confiabilidade:</p>				
---	--	--	--	--

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-101

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



<ul style="list-style-type: none"> - Tempo médio entre falhas: (MTBF, horas): 1.000.000; - Garantia limitada (anos): 3; Portas LAN: - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; Portas USB: - Pelo menos 02 portas USB3.0 Indicadores Led: - Status/Energia, USB, LAN; Unidade 1-4; Botões: - Energia, Redefinição, Cópia automática USB Formato: - Torre; Fonte de alimentação: - 250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A. 				
Valor médio global				R\$ 34.326,00

1.9. Solução escolhida

1.9.1. Detalhamento da solução e dos itens que a compõe

1.9.1.1. A solução escolhida é composta de um item:

1.9.1.1.1. Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para

Mathaus



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ambientes corporativos, com, no mínimo, 4 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 2 HDDs (discos rígidos) de 4TB cada (total de 8TB) instalados (necessário a quantidade par de HDDs para o correto funcionamento).

1.9.2. Justificativa para a escolha da solução

NAS é a sigla de "Network Attached Storage", que em português significa armazenamento conectado à rede. É um equipamento para armazenar e compartilhar dados, sempre através de conexão em uma rede local. Um Storage NAS é composto de um ou mais processadores, memórias fonte(s) de alimentação e demais componentes que conhecemos de um computador, porém seu sistema de armazenamento de informações é mais robusto e confiável, sempre composto de pelos menos dois discos rígidos.

Atualmente, a CODER está utilizando um microcomputador (desktop) comum como servidor de arquivos para armazenamento de dados, e como este equipamento não foi desenvolvido para esta finalidade, estão ocorrendo alguns problemas de desempenho e integridade dos dados e arquivos da companhia.

A falta ou indisponibilidade destes recursos, prejudica a continuidade operacional das áreas e gera atrasos na entrega dos serviços internos da CODER. A indisponibilidade destes recursos certamente traz prejuízos à execução dos serviços administrativos da companhia, situação que acarretaria transtornos aos serviços prestados à população e, conseqüentemente, danos à sua imagem.

Dessa forma, para suportar a capacidade de armazenamento e acesso de alta qualidade aos arquivos e dados da Companhia, faz-se necessário a aquisição de um servidor de arquivos do tipo STORAGE NAS.

Mathus



1.9.3. Benefícios a serem alcançados

1.9.3.1. Disponibilidade de serviços: Incremento do índice de disponibilidade da infraestrutura de armazenamento de dados dos usuários do Ibama.

1.9.3.2. Confiabilidade dos usuários: Incremento no índice de confiabilidade dos usuários em relação aos serviços de infraestrutura de armazenamento de dados, uma vez que o projeto aumentará a disponibilidade e a performance dos serviços de rede.

1.9.3.3. Produtividade dos usuários: Incremento da produtividade dos Servidores do Ibama através de uma infraestrutura de armazenamento de dados mais robusta e confiável.

1.9.3.4. Compatibilidade: Para estes novos produtos a compatibilidade fica assegurada pelos padrões abertos que foram solicitados nas especificações técnicas dos produtos a serem ofertados.

1.9.3.5. Tecnologia: A tecnologia dos produtos pretendidos está consolidada no mercado, onde esta tecnologia se baseia em padrões abertos, mundialmente utilizados em várias soluções de infraestrutura de armazenamento de dados, garantindo assim, o investimento por maior tempo.

1.9.3.6 Confiabilidade na tecnologia: Para uma infraestrutura de armazenamento de dados dedicada a operações de missão crítica, em atividades que demandam disponibilidade constante, a confiabilidade é fato imperioso na escolha do equipamento, pois qualquer parada pode causar grandes transtornos e até prejuízos não mensuráveis para os serviços e a imagem institucional do órgão;

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinha-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**1.9.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada**

Atualmente, a capacidade de armazenamento de dados da rede interna da CODER é de apenas 1TB (terabyte), o que equivale a 1000GB (gigabytes), e o quantitativo de dados atual é de 800GB, ou seja, já está ocupando 80% do espaço disponível. Com isso, é necessário aumentar o espaço de armazenamento disponível, e tendo em vista a expansão futura da companhia, para suprir a demanda dos próximos anos, será necessário um armazenamento de, no mínimo, 4TB (terabytes), envolvendo dois HDDs de mesmas especificações instalados em modo RAID 1.

Para à situação atual da CODER, a aquisição deste equipamento, objeto da licitação, com as especificações e quantidades descritas neste estudo técnico preliminar e no termo de referência, faz-se necessária para solucionar os problemas anteriormente apresentados.

1.10. Adequações necessárias ao ambiente para viabilizar a execução contratual.

Não será necessária nenhuma adequação.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**2.1. Recursos materiais necessários à continuidade do objeto contratado**

Infraestrutura de rede adequada da CODER para o funcionamento do equipamento a ser adquirido.

2.2. Recursos humanos necessários à continuidade do objeto contratado

Equipe técnica de infraestrutura de rede da CODER, com no mínimo dois servidores.

2.3. Continuidade do fornecimento da solução em eventual interrupção contratual*Mathaus*

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3450 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Não se aplica.

2.4. Atividades de transição contratual e encerramento do contrato

Nenhuma atividade necessária.

2.5. Estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada**2.5.1. Transferência de conhecimento tecnológico**

O equipamento deverá ser entregue com seus respectivos manuais de instalação e utilização do produto, bem como disco contendo seus drivers e softwares de gerenciamento do equipamento.

2.5.2. Propriedade intelectual da solução de TIC

O titular da propriedade intelectual da solução, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a CONTRATADA.

2.5.3. Documentação técnica a ser entregue.

Manuais de instalação e operação do equipamento.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**3.1. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O objeto não será parcelado, uma vez que o objeto se trata de um equipamento único.

3.2. Justificativa para o critério de seleção do(s) fornecedor(es)

Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação, e apresentar o menor preço por item. O critério de julgamento pelo menor preço foi adotado haja vista a solução e a interdependência dos itens que a compõe. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a

Mathus



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.841/0001-99 Rondonópolis-MT



compatibilidade do equipamento e trazer eficiência e economicidade à gestão contratual.

3.3. Justificativa para modalidade e tipo de licitação

Por se tratar de bem comum, facilmente encontrado no mercado, e com o objetivo de fomentar o mercado local, a licitação deverá ser na modalidade Sistema Registro de Preço em pregão presencial e tipo menor preço por item.

3.5. Vigência do contrato e prazo de garantia

A vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Riscos da solução a ser contratada

Risco	Equipamento de baixa qualidade		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Dano	Comprometimento da performance e do acesso ao serviço disponibilizado pelo equipamento, além de ferir o caráter competitivo do certame.		
Ação Preventiva	Responsável		
Verificar se o equipamento vinculado à proposta atende os requisitos técnicos presentes no termo de referência do processo licitatório.	Núcleo de Tecnologia e Informática.		
Ação de Contingência	Responsável		
Elaboração de termo de referência consistente e ampla pesquisa de mercado.	Núcleo de Tecnologia e Informática.		

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Risco	Falha no equipamento		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	Comprometimento total do acesso aos dados e arquivos dos setores da companhia.		
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar backups constantes dos dados.	Núcleo de Tecnologia e Informática.		
Ação de Contingência	Responsável		
Acionar a garantia do equipamento.	Núcleo de Tecnologia e Informática.		

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Rondonópolis, 01 de março de 2021.

Matheus Henrique S. Carrasqueira
 Matheus Henrique S. Carrasqueira
 Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática

Matheus Carrasqueira
 Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática
 CODER



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, a CODER está utilizando um microcomputador (desktop) comum como servidor de arquivos ou unidade de armazenamento de dados, e como este equipamento não foi desenvolvido para esta finalidade, estão ocorrendo alguns problemas de desempenho e integridade dos dados e arquivos da companhia. Diante disso, buscando melhorar a infraestrutura de TI da rede interna da companhia, faz-se necessário a aquisição de um equipamento específico para este fim, que apresente o desempenho necessário para armazenar, disponibilizar o acesso e garantir a integridade dos dados e arquivos dos setores desta companhia;

2.2 Os storages NAS possuem sistema operacional próprio embarcado no equipamento capaz de realizar o gerenciamento dos dados e suas políticas de acesso por usuário para realizar o compartilhamento na rede interna da companhia. Isso torna desnecessário os gastos para aquisição de licenças de sistemas operacionais, como o Windows Server, para computadores ou servidores convencionais;

2.3 A aquisição do Storage com os HDDs em um único item garante o pleno funcionamento desses equipamentos, uma vez que é necessário que os HDDs sejam compatíveis com o Storage e sem estes não é possível utilizar o Storage para o armazenamento dos dados da CODER.

Mathews



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS)</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); - Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4; - Memória expansível até: 64GB; - Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; <p>Baias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 04 baias HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3,5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s; <p>Discos Rígidos:</p> <p>A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB; - Form factor: 3,5"; 	UND	02

Mathaus





<p>- Deve ser específico para uso em NAS e RAID.</p> <p>Recursos e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de baias suportadas: até 04; - Compatibilidade com hot-plug: Sim; - Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior; - Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; <p>Resistência/confiabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000; - Garantia limitada (anos): 3; <p>Portas LAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos 02 portas USB3.0 <p>Indicadores Led:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4; <p>Botões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Energia, Redefinição, Cópia automática USB <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Torre; <p>Fonte de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A, 		
--	--	--

5. DATA DE ENTREGA

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa Licitante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos.

6. DA LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.2. Endereço: Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT.

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E GARANTIA**7.1. DA ENTREGA**

7.1.1. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CODER, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

7.1.2. A entrega será única durante a vigência do contrato;

7.1.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de entrega;

7.1.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 10 (dez) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

7.1.5. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;

7.1.6. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

7.1.7. os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

7.1.8. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

Mathus





7.1.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7.2. DO PRAZO DE GARANTIA

7.2.1. Conforme estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, a garantia deve ser de, no mínimo, 36 meses contra defeitos de fabricação, que será contado a partir do recebimento definitivo do bem, com o atesto da Nota Fiscal correspondente, pela CODER.

7.2.2. Durante a vigência do prazo de garantia, a contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, com as mesmas configurações ou superiores, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da CONTRATADA que será feita por escrito, através da Gerência de Núcleo de Tecnologia e Informática.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

8.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa

Mathews



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

10.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CODER.

11. BASE LEGAL

11.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*Mathus*

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 12.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 12.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 12.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 12.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 12.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 12.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;
- 12.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 12.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 12.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 12.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 12.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

Mathias





- 12.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 12.14. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 12.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 12.16. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 12.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 12.19. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;
- 12.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Mathus



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 13.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 13.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 13.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 13.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 13.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 13.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 13.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 13.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 13.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 13.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

Mathus



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

13.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2. Advertência;

14.3. Multa;

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no fornecimento dos equipamentos objetos da licitação. A Contratante poderá recusar quaisquer itens objetos da licitação quando entender que eles estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

Mathus



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. O material deverá apresentar validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega;

16.2. Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, devendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: Marca, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, juntamente com o número do lote na embalagem;

16.3. Para o cumprimento do objeto licitado deverá ser observado as especificidades disposta na Portaria do INMETRO nº 170, de 10 de abril de 2012.

16.4. O fornecimento dos produtos implica garantia de seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para o Contratante, e após a devida comprovação no prazo imediato a partir da respectiva intimação, os equipamentos que venham a ser danificados em razão da utilização dos produtos fornecidos;

16.6. O gestor e o fiscal do contrato serão indicados no ato da contratação;

16.7. De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, não será exigida a prestação de garantia na contratação.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

Mathews





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaíba - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

18.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

18.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

Matheus Henrique S. Carrasqueira

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA

Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática

Matheus Carrasqueira
Gerente de Núcleo de Tec. e Informática





CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66)3435-3400

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00038/2021

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

C/C: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

DATA: 06/05/2021

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Autorização do Ordenador de Despesas

Jean Michel Souza da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
Responsável Setor Adm e Compras/Interno

Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000031

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00041/2021

NOME FORNECEDOR : CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA

CPF / CNPJ: 03.247.280/0001-25

RG / IE: 115.293.116.118

FONE: (11) 3475-5000

ENDEREÇO: AV DAS CARINÁS

NÚMERO: 660

CIDADE / UF: Sao Paulo / SP

Data da Entrega

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
410	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS) CPU: - Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; Memória RAM: - 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); - Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4; - Memória expansível até: 64GB; - Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; Baias: - No mínimo 04 baias HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3.5" SAS/SATA 30Gb/s e 6Gb/s; Discos Rígidos: A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas: - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB; - Form factor: 3.5"; - Deve ser específico para uso em NAS e RAID. Recursos e desempenho: - Número de baias suportadas: até 04; - Compatibilidade com hot-plug: Sim; - Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior; - Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; Resistência/confiabilidade: - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000; - Garantia limitada (anos): 3; Portas LAN: - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; Portas USB: - Pelo menos 02 portas USB3.0 Indicadores Led: - Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4 Botões: - Energia, Redefinição, Cópia automática USB Formato: - Torre; Fonte de alimentação: - 260 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A.</p>	2,00	0	UNID	24.980,00	49.960,00

Julio Cesar Estevao
CPF: 125.293.116-18

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00041/2021

NOME FORNECEDOR : CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA

CPF / CNPJ: 03.247.280/0001-25

RG / IE: 115.293.118.118

FONE: (11) 3475-5000

ENDEREÇO: AV DAS CARINÁS

NÚMERO: 660

CIDADE / UF: Sao Paulo / SP

Data da Entrega

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
--------	-----------	-----	---------	---------------	------------

TOTAL GERAL: 49.980,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

03.247.280/0001-25

CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA.

Avenida das Carinás, 660
Indiápolis - CEP 04026-011

SÃO PAULO - SP

Jéssica Garcia Castro
CPF: 175.393.108-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.247.280/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1999
NOME EMPRESARIAL CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DAS CARINAS		NÚMERO 660	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 04.086-011	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO administrativo@controle.net		TELEFONE (11) 3475-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS DO PROCESSO:

CLIENTE: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 ENDEREÇO: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1413, CASCALHEIRO, RONDONÓPOLIS, MT.
 TELEFONO: (66) 3439-3400
 PROCESSO: 0016/2021
 CNPJ: 03.940.848/0001-99

OBJETO:

UNIDADE ARMAZENAMENTO STORAGE NAS

PROPOSTA DE PREÇOS

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNIT	EXTENSO	RS TOTAL	EXTENSO	
1	2	UNID	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS) CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Quad-Core 2,8GHz ou superior, que possua frequência turbo de pelo menos 3,4GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-128; - Memória RAM: - 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); - Total de slots de memória: sistema D2 slots SO-DIMM DDR4; - Memória expansível até: 64GB; - Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; <p>Baixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 04 bays HDD ou SSD Hot-swappable 2,5" ou 3,5" SATA/SATA 300/s e 600/s; <p>Discos Rígidos:</p> <p>A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.000/s de 94TB cada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 94 TB; - Formato: 3,5"; - Deve ser específica para uso em NAS e RAID. <p>Recursos e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de bays suportadas: até 04; - Compatibilidade com hot-plug: Sim; - Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior; - Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; Resistência/robustez: - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000; - Garantia limitada (anos): 3; <p>Portas LAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos 02 portas USB3.0 Indicadores Led; - Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4; Botões: Energia, Redefinição, Copia automática USB; <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Torre; <p>Fonte de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 150 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A. 	QNAP TS-473-8G-US	R\$ 17.207,00	dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$ 34.574,76	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos	
TOTAL:							trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	R\$	34.574,76

Prazo de proposta: 60 dias

A empresa LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que os materiais/itens/serviços ofertados atendem integralmente aos requisitos técnicos mínimos solicitados no edital, e que a GARANTIA dos produtos e equipamentos ora ofertados, serão de acordo com o estipulado e solicitado em Edital.

Declaramos, que no caso de nossa proposta seja vencedora, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos materiais, nos prazos solicitados no Edital e seus anexos e ainda que aceitamos os embargos até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas com base legal no § 1º do Artigo 65 da Lei 6.666/93.

Dados Bancários: BANCO SICOOB: 756 AG: 4425 C/C: 9459-5

Várzea Grande sexta-feira, 7 de maio de 2021

Marcos Eduardo Rodrigues Machado
 CPF: 055.925.981-18
 RG: 293899-4

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
 13.201.732/0001-91
 RUA DR. MANOEL VARGAS Nº 316
 BAIRRO CRISTO REI - VÁRZEA GRANDE - MT
 CEP: 78.118-114
 TEL: (65) 3129-5857

LICITAMAI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 13.201.732/0001-91 IE: 13.458.230-6
 Rua: DR. Manoel Vargas Nº 316
 Bairro: Cristo Rei- Várzea Grande-MT/ CEP: 78.118-114, Sala 02
 Telefone (65) 2129-5857 / 3692-1814 E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)	NÚMERO 316	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10
--	----------------------	--

CEP 78.118-114	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAIS.CUIABA.BR	TELEFONE (65) 2129-5857
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 13.201.732/0001-91
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
 02/02/2011

NOME EMPRESARIAL

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-08 - Serviços de capotaria
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R DOUTOR MANDEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)

NÚMERO

316

COMPLEMENTO

QUADRA34 LOTE 10

CEP

78.118-114

BAIRRO/DISTRITO

CRISTO REI

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITA@LICITAMAI S.CUIABA.BR

TELEFONE

(85) 2129-5857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.201.732/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/02/2011

NOME EMPRESARIAL

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)

NÚMERO

316

COMPLEMENTO

QUADRA34 LOTE 10

CEP

78.118-114

BARRIO/DISTRITO

CRISTO REI

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITA@LICITAMAIS.CUIABA.BR

TELEFONE

(65) 2129-5857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 52.11-7-02 - Guarda-móveis 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)	NÚMERO 316	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10
---	---------------	---------------------------------

CEP 78.118-114	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAIIS.CUIABA.BR	TELEFONE (65) 2129-5857
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)	NÚMERO 316	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10
--	----------------------	--

CEP 78.116-114	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAIIS.CUIABA.BR	TELEFONE (65) 2129-5857
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Qd. 06, Lote 06, Bairro
Canjica - CEP 78050-298 - CUIABÁ - MT
CNPJ nº 33.256.924/0001-02
Email: comercial3@olimpotecnologia.com.br

DATA: 07/05/2021

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO CLIENTE: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

ENDEREÇO: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411. BAIRRO: CASCALHINHO

CIDADE: RONDONOPOLIS ESTADO: MT

CONTATO: VIEIRA TELEFONE: (66) 3439-3400

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	UND	2	ASUSTOR	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS) CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz; -Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; Memória RAM: -8GB 50-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); -Total de slots de memória: mínimo 02 slots 50-DIMM DDR4; -Memória expansível até: 64GB; -Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; Baías: -No mínimo 04 baías HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3.5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s; Discos Rígidos: A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> -Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB; -Form factor: 3,5"; -Devo ser específico para uso em NAS e RAID. <p>Recursos e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de baías suportadas: até 04; -Compatibilidade com hot-plug Sim; -Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior; -Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; Resistência/confiabilidade: -Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000;- Garantia limitada (anos): 3; Portas LAN: -Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; Portas USB: -Pelo menos 02 portas USB3.0 Indicadores Led; -Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4; Botões: -Energia, Redefinição, Cópia automática USB; Formato: -Torre; <p>Fonte de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A. 	18850,00	R\$ 37.700,00
Condições de Pagamento: A COMBINAR					TOTAL PARCIAL:	R\$ 0,00
Prazo de entrega: A COMBINAR					DESCONTO:	R\$ 0,00
Frete: INCLUIDO						
Validade da Proposta: 60 dias.					TOTAL GERAL	R\$ 37.700,00

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02
TELEFONE: (65) 3641-4985

Blendel R. Ferreira

CPF: 041.151.231-50

E-mail: comercial3@olimpotecnologia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA BRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIMPO TECNOLOGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DOMICINO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06
-------------------------------------	---------------	---------------------------------

CNPJ 78.050-298	BARRIO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA ERELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA 06 LOTE 06
--------------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 78.050-298	BARRIO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCBRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 16:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00038/2021

EMPRESA A: CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA

EMPRESA B: LICITAMAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EMPRESA C: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL			
1	Mercadoria	2,00	UNID	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS)</p> <p>CPU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Quad-Core 2.00GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.00GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI - Memória RAM - SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB) - Total de slots de memória mínima 02 slots SO-DIMM DDR4 - Memória operacional até 64GB - Memória Flash: 512GB DOM ou Superior - No mínimo 04 portas HDD ou SSD - Interface 2.5" ou 3.5" SATA, 500GB e 1TB - Disco Rígido - A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA e 02 slots de porta cada, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB - Form fator: 3.5" - Deve ser especifico para uso em NAS e RAID - Recursos e desempenho: - Número de cabeças autorizadas: até 04 - Compatibilidade com hot-plug: Sim - Velocidade de rotação (RPM): 7.200 ou maior - Velocidade de acesso da interface: 0,93µs, 3.00µs, 1.52µs - Resistência a corruzão - Tempo médio entre falhas (MTBF) nominal: 1.000.000 - Garantia limitada (anos): 3 - Portas LAN - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45 - Portas USB - Pelo menos 02 portas USB3.0 - Indicadores Led - Botões Energia, USB, LAN, Unidades 1-4 - Botões - Energia, Redefinição, Cópia automática USB - Formatos - Tons - Fonte de alimentação: <ul style="list-style-type: none"> - 230V, 50/60 Hz, 9,5 A 	24.890,00	17.287,96	10.850,00	49.980,00	34.575,96	37.700,00	40.751,96	20.375,96	40.751,96		
VALOR TOTAL					49.980,00	34.575,96		84.555,96	37.700,00		84.555,96	MÉDIA GERAL	40.751,96		

000044





CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000045


AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66) 3439-3400

Rondonópolis – MT, 7 de MAIO de 2021.

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação para: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, com valor total de: R\$40.751,99 (quarenta mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante nesse contrato será adquirido de acordo com a demanda.


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente


Darciadalany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

**RESOLUÇÃO Nº 61 de 03 de maio de 2021.**

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Janete Rodrigues Cotrim

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maratela - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Decreto Municipal nº 8.715, de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 10/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	08/06/2021 . Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: licitacao@coderroo.com.br Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer

27



	<i>atrasos na entrega dos envelopes.</i>
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA , Avenida Bandeirantes, S/n.º - Vila São José - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderroo.com.br

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução n.º 61, de 03 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021**

1.3. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos



envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderrao.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderrao.com.br, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citada.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3
duy



- 3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
- 3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;
- 3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);
- 3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).
- 3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:



4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.715-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

7
[Handwritten signature]



4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. **Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novas licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.



4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberta o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca e modelo do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome do proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.



- 6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.
- 6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.
- 6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.
- Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
- Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
- Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva, Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis MT



Conmetro; " (grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outras aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-09 Rondonópolis-MT



das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.



7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem 7.15., somente se aplicará quando a melhor

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1111 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- 8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;
- 8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;
- 8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;
- 8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento



expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em



Igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, Inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.2.1. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento, exceto quando manifestamente protelatório ou quando se puder decidir de plano.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.715-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis, conforme descrita no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação da presente certame compete à autoridade superior, a que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato, termo referência e edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês. Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autoização do departamento competente da **CODER**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail fiscais@coderroa.com.br;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal,

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-09 Rondonópolis-MT



15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000073



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.040.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de

du 8



que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar n.º 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício



ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de Inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da



plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;



19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para deferir a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal n.º 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento,



avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);


22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:


ASSESSORIA JURÍDICA

Debora Luciana Dias de Souza
Gestora de Licitação Jurídica
OAB/MT nº 16.176



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2021.

Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: () _____ E-mail: _____ Tel. Celular: () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1							

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

D Y



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO-SRP ___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente,

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
Edital, do Pregão Presencial - SRP n.º ____/2021, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei
Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

Handwritten signature



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º **015/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

[Assinatura do Representante Legal da Empresa]

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, a CODER está utilizando um microcomputador (desktop) comum como servidor de arquivos ou unidade de armazenamento de dados, e como este equipamento não foi desenvolvido para esta finalidade, estão ocorrendo alguns problemas de desempenho e integridade dos dados e arquivos da companhia. Diante disso, buscando melhorar a infraestrutura de TI da rede interna da companhia, faz-se necessário a aquisição de um equipamento específico para este fim, que apresente o desempenho necessário para armazenar, disponibilizar o acesso e garantir a integridade dos dados e arquivos dos setores desta companhia;

2.2 Os storages NAS possuem sistema operacional próprio embarcado no equipamento capaz de realizar o gerenciamento dos dados e suas políticas de acesso por usuário para realizar o compartilhamento na rede interna da companhia. Isso torna desnecessário os gastos para aquisição de licenças de sistemas operacionais, como o Windows Server, para computadores ou servidores convencionais;

2.3 A aquisição do Storage com os HDDs em um único item garante o pleno funcionamento desses equipamentos, uma vez que é necessário que os HDDs sejam compatíveis com o Storage e sem estes não é possível utilizar o Storage para o armazenamento dos dados da CODER.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS)</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que passua função turbo de pelo menos 3.4GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); - Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4; - Memória expansível até: 64GB; - Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; <p>Baixas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 04 baias HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3.5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s; <p>Discos Rígidos:</p> <p>A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB; - Form factor: 3.5"; - Deve ser específico para uso em NAS e RAID. <p>Recursos e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de baias suportadas: até 04; - Compatibilidade com hot-plug: Sim; - Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior; - Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; <p>Resistência/confiabilidade:</p>	UND	02

42



<p>- Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000; - Garantia limitada (anos): 3; Portas LAN: - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; Portas USB: - Pelo menos 02 portas USB3,0 Indicadores Led: - Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4; Botões: - Energia, Redefinição, Cópia automática USB Formato: - Torre; Fonte de alimentação: - 250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A.</p>		
--	--	--

5. DATA DE ENTREGA

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa Licitante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos.

6. DA LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

6.2. Endereço: Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT.

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E GARANTIA

7.1. DA ENTREGA

7.1.1. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CODER, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

7.1.2. A entrega será única durante a vigência do contrato;

7.1.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de entrega;

7.1.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser



considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 10 (dez) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

7.1.5. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;

7.1.6. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

7.1.7. os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

7.1.8. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

7.1.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7.2. DO PRAZO DE GARANTIA

7.2.1. Conforme estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, a garantia deve ser de, no mínimo, 36 meses contra defeitos de fabricação, que será contado a partir do recebimento definitivo do bem, com o atesto da Nota Fiscal correspondente, pela CODER.

7.2.2. Durante a vigência do prazo de garantia, a contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, com as mesmas configurações ou superiores, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da CONTRATADA que será feita por escrito, através da Gerência de Núcleo de Tecnologia e Informática.



8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

8.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

10.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CODER.



11. BASE LEGAL

11.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

12.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

12.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

12.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

12.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

12.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

12.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

12.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os



- quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 12.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 12.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 12.12 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 12.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 12.14. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 12.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 12.16. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 12.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 12.19. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;
- 12.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anomalias que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de



Referência:

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 13.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 13.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 13.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 13.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 13.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 13.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 13.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 13.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 13.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 13.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;
- 13.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais

dy



cabíveis;

13.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2. Advertência;

14.3. Multa;

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no fornecimento dos equipamentos objetos da licitação. A Contratante poderá recusar quaisquer itens objetos da licitação quando entender que eles estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O material deverá apresentar validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega;

16.2. Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais.



lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, devendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: Marca, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, juntamente com o número do lote na embalagem;

16.3. Para o cumprimento do objeto licitado deverá ser observado as especificidades disposta na Portaria do INMETRO nº 170, de 10 de abril de 2012.

16.4. O fornecimento dos produtos implica garantia de seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para o Contratante, e após a devida comprovação no prazo imediato a partir da respectiva intimação, os equipamentos que venham a ser danificados em razão da utilização dos produtos fornecidos;

16.6. O gestor e o fiscal do contrato serão indicados no ato da contratação;

16.7. De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, não será exigida a prestação de garantia na contratação.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

18.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

18.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA

Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadalany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG, n.ºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 015/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

ay



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1. A ata tem por objeto:

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1							

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

- 3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
- 3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**:
- 3.16.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.17.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialen - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo na anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail; fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3100 C.N.P.J. 09.940.848/0001 - 99 Rondonópolis-MT**CODER****CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

- 4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.
- 4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3-400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis - MT**CODER**

prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.840.848/0001-99 Rondonópolis-MT



objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1							

Handwritten signature

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer



outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente Instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/202X a xx/xx/202X. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

50
dy



9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração [autoridade

de Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marçalva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.040.842/0001-99 Rondonópolis-MT



superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial na que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.



10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem contravertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulina de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 015/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de ____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica

Deborah Letícia Dias de Souza
Grupos de Trabalho Jurídico
DA/MT nº 14.128

dy



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG, n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º 015/2021, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1							

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2021;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2021;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:



3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

dy

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.
- 3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.
- 3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.
- 3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maritimo - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.



3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições da Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.



5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do item xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000120



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/202x a xx/xx/202x. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 5400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens:

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;



9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes,

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de Inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá



cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial na que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP N.º 015/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

Laís Dias de Souza
www.laísdias.com.br
OAB/MT nº 16.716



de ✓



OFÍCIO nº 081/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

REFERENTE: **PARECER JURÍDICO - PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2021, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para emissão de Parecer Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Marlon de S. Oliveira
Pregoeiro



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000127



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2021.


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176





OFÍCIO nº 083/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno - Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo nome a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marilson de Souza Oliveira
Pregoeiro





CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 026 /2021.



Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de storage nas (network attached storage) unidade de armazenamento conectado à rede lan para atender as necessidades da CODER.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 015/2021

Ofício nº 083/2021/CODER/CPL- Parecer Prévio

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para aquisição de storage nas (network attached storage) unidade de armazenamento conectado à rede lan** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, sistema registro de preços regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que

M



regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 061/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

Handwritten signature



[.]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto, possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes trazendo na prática a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer.

Rondonópolis, 21 de maio 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N°. 015/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.


Abertura da Licitação: Dia 08/06/2021 às 14h00min (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Avenida Bandeirantes, S/n.º - Vila São José - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação na e-mail: licitacao@coderroo.com.br, a mesma poderá ser retirada na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 maio de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N°. 015/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 08/06/2021 às 14h00min (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Avenida Bandeirantes, S/n.º - Vila São José - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 015/2021

Processo : 015/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREÂMBULO

NO DIA 08 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14 HORAS, REUNIRAM-SE NA UNIDADE II DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - MAZOLA, SITO, AV. BANDEIRANTES, S/N, VILA SÃO JOSÉ - RONDONÓPOLIS/MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM E JORCILON GOBBI G. ARAÚJO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 61 DE 03 DE MAIO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DIOGO BURGATT DUARTE

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

JOSE GUERREIRO FILHO

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ató continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos:

[Handwritten signature]

Mathias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes:

Item: 001.00 Fracassado
 Fase : Propostas
 OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI *** ** 15:59:20 Desclassificado
 JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI *** ** 15:59:24 Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO

NEGOCIAÇÃO

HABILITAÇÃO

não foram abertos os envelopes de habilitação.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ***** ** Fracassado

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, um dos Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE
 OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

MOTIVO

A Olimpo Tecnologia requer interposição de recurso devido a desclassificação da proposta de preços, tendo em vista vícios, duplo entendimento contidos e que nenhum concorrente tenha impugnado o edital por tais vícios e interpretações que foram questionados no certame.

Visto que a proposta apresentada atende na íntegra os requisitos solicitados, inclusive o item que entendemos ser uma característica do STORAGE, solicito o prazo para interposição de recurso no prazo legal.

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após os prazos recursais, conforme prazo informado no edital do pregão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Foi solicitada a presença do Gerente de Divisão de Tecnologia e Informática, Matheus Henrique S Carrasqueira, para sanar dúvidas em relação as especificações do termo de referência.

O pregoeiro desclassificou a proposta do licitante JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, pois o mesmo apresentou a descrição do item contendo inconsistências referente a descrição do termo de referência, a marca e modelo apresentados não atendem as especificações dos seguintes componentes:

O processador da proposta é um dual-core 2.0ghz (até 2.9 ghz), sendo que no termo de referência está descrito processador Quad-Core 2.0 ghz(até 3.4ghz em função turbo), a memória ram do sistema apresentada tem 4GB, sendo que o termo de referência especifica 8GB de memória ram do sistema, a fonte de alimentação da proposta tem 90W de potencia, sendo que o termo de referência especifica 250W.

O pregoeiro desclassificou a proposta do licitante OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, pois o mesmo trouxe em sua proposta na descrição do item a velocidade do eixo (RPM) de 5.900 RPM, sendo que o termo de referência solicita velocidade de no mínimo 7.200 RPM.

Apesar da alegação realizada que a Velocidade do Eixo(RPM) se refere a descrição da velocidade do disco rígido que o servidor NAS suporta, mesmo assim, o termo "velocidade do eixo" é definido pela velocidade interna do disco rígido e não faz parte de descrição do servidor NAS, sendo assim a velocidade apresentada de RPM 5.900 do disco rígido não atende o termo de referência.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ----- DIOGO BURGATT DUARTE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	 ----- MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
 ----- JOSE GUERREIRO FILHO JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	 ----- JANETE RODRIGUES COTRIM EQUIPE DE APOIO
 ----- MATHEUS HENRIQUE SOUSA CARRASQUEIRA GERENTE DE DIVISÃO DE TI	 ----- JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	 ----- MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	 ----- RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

PROCURAÇÃO

A OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.256.924/0001-02, sediada na Rua Domício Pereira Barcelo, nº 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. Lucielly Pereira Cavalcante, portadora do RG nº 2591118-0 SJSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 050.786.491-31, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador (a), Diogo Burgatti Duarte, brasileiro, portadora do RG nº 12418030 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 015.140.441-02, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Lucielly Pereira Cavalcante
CPF: 050.786.491-31
RG: 2591118-0 SJSP-MT
Sócia - Proprietária

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

000140

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 28/11/1994, nº do CPF 050.785.451-31, documento de identidade 25911118-0, 535P, MT, com domicílio / residência a RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA 05 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MATO GROSSO CEP 78.050-298 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia OLIMPO TECNOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUELO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA 05 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MT, CEP 78.050-298.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 500.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MODALIDADE: INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 225150214027



ATOS/PROTOS

1/2

Junta Geral do Estado de Mato Grosso

Certidão de registro sob o nº 01400217310 em 04/04/2021 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, NIRE 11000217312 e protocolo 190471379 - 04/04/2021. Autenticação: 3AE3382P8914294AAFC058A99FD4EB790F9412E. Julia Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucrat.mt.gov.br> e informe o nº do protocolo 19047.137-2 e o código de segurança AVTz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2021 por Julia Frederico Müller Neto - Secretário-Geral.

Cartório Azevêdo Bastos

299.3/7



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-1
Data: 02/06/2021 15:07:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
Selo Digital Tipo Normal C: A1 917146-1P0A



02.06.2021

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5484 - cartorio@azevdobastos.net.br



Junta Geral do Estado de Mato Grosso

TJPB



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

00014

Claúsula Setima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Claúsula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Claúsula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Claúsula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não estarão impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Claúsula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Claúsula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABÁ - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



CUIABÁ - MT, 1 de Abril de 2019.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
Titular/Administrador

Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de

(8499990)-LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE...

0151143

e dou-lo, Cuiabá, 09 de Maio de 2019

REP. ABRIL - SELO DE CONTROLE DIGITAL

09:09 - 15.5.19
CÓDIGO DO ATO - 22
CONSULTE

http://www.jusbrasil.com.br/atos
IDN: 8499990-151143-01-2019-05-09-09:09:09

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

CARTÃO Nº. 151143

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE

CPF: 858.786.451-31

DDI/UF: CUIABÁ (MT) 85/85/3819

WORLD TERRACE HOLL



[Handwritten signature]

MOBILIZADORA II MT20190514097 MT370626

2/2

Atto Conferido no Estado de Mato Grosso

Cartório registra sob o nº 21890217312 em 24/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600217312 e protocolo 190477373 - de 04/2019. Autenticação: 0A533B2F8914294A4F8C0E488FD4E819D0F412E. Julia Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jusbrasil.com.br> e informe o nº do protocolo 190477373-8 e o código de segurança AV7z. Este selo foi autenticado digitalmente e assinado em 04/04/2019 por Julia Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

Os dados do ato em: <https://selodigital.tpe.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.dobastos.net.br/documento/17260220215132236577>

Autenticação Digital Código: 17292020215132236577-2

Data: 02/06/2021 15:07:40

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALP37197-P54P



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140

Salto dos Estado, João Pessoa - PB

(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.com.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFIC. PUBLICO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onusados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 16:04:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 172920206215132230577-1 a 172920206215132230577-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0e40bfc865b967a06aad1b5330a664f0a22f32751d4a9e615a5b6dc8aad45ee96be7beb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Julia' and several smaller initials and marks.



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 17292020216361801020-1
 Data: 02/06/2021 15:22:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,65
 Sede Digital Total Normal C. ALP137205-8P82



Cartório Azevêdo Basto
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 118
 Centro, CEP: 75001-900, Goiânia, GO
 Fone: (61) 3241-0444 - e-mail: contato@azevedobasto.com.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2021 16:05:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 172920206216361801020-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf586633e97ca01c514e8ffe1abd0a40b801cfa87c2365c96bc682c55881e2152e0dc7b0deb4afbbb0d5a4ae0aefef860eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.250-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP 015/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que a proponente OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.256.924/0001-02 e localizada a Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº 431, bairro Canjica, CEP 78050-298, Cuiabá - MT, não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá, 08 de junho de 2021.



Lucielly Pereira Cavalcante
Sócia Proprietária
OLIMPO TECNOLOGIA
CNPJ: 33.256.924/0001-02

CNPJ: 33 256 924/0001-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica
CEP. 78.050-298
TELEPHONE: (65) 3641-4985
CUIABÁ - MT.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.256.924/0001-02 e localizada a Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº 431, bairro Canjica, CEP 78050-298, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) Lucielly Pereira Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2591118-0 S/SP-MT e do CPF nº 050.786.491-31, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 015/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 08 de junho de 2021.



Lucielly Pereira Cavalcante
Sócia Proprietária
OLIMPO TECNOLOGIA
CNPJ: 33.256.924/0001-02

CNPJ: 33 256 924/0001-02

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica

CEP. 78.050-298

TELEFONE: (65) 3641-4985

CUIABÁ

MT.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.256.924/0001-02 e localizada a Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº 431, bairro Canjica, CEP 78050-298, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) Lucielly Pereira Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2591118-0 S/SP-MT e do CPF nº 050.786.491-31, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial - SRP nº 015/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 08 de junho de 2021.



Lucielly Pereira Cavalcante
Sócia Proprietária
OLIMPO TECNOLOGIA
CNPJ: 33.256.924/0001-02

CNPJ: 33 256 924/0001-02

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica

CEP. 78.050-298

TELEFONE: (65) 3641-4985

CUIABÁ

MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160021731-2	33.256.924/0001-02	04/04/2019	04/04/2019

Endereço Completo:
 RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome
 050.786.481-31 LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
 Status: xxxxxxxx
 Último Arquivamento: 24/06/2019
 Ato 223 - BALANCO

Tér. Mandato Função
 xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
 Situação: ATIVA
 Número: 2158593

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000337841 e visualize a certidão)





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Maio de 2021 15:22

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



J

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000337841 e visualize a certidão)



21/061.370-0

Handwritten signatures and initials in blue ink

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://carregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 12:34:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

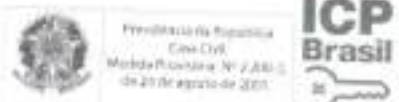
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 172920806216807202603-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe60c05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283faf170d9a5d643b19561dc88682f8e7af9f813a30c8b9a3b272332b0bb68edaeb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Assinaturas manuais em azul.

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5

Av. São Sebastião 3.855 - Sala 03 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.
DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2021.

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

José Guerreiro Filho
RG: 11203796-6 SSP/MT
CPF: 848.821.741-20
Representante Legal

CNPJ: 36 190 664/0001-08

JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
EIRELIAv. São Sebastião, 3855
Sala 03 - Bairro: Quilombo

CEP: 78.045-000 - CUIABÁ - MT

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5

Av. São Sebastião 3.855 - Sala 03 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT.


À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.
DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA
 LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

A empresa JC Comércio de Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.190.664/0001-08, com sede na Av. São Sebastião 3.855 Bairro Quilombo - Cuiabá/MT. por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 11203796-6 SSP/MT e do CPF n.º 848.821.741-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial - SRP n.º 015/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2021.


 JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI
 José Guerreiro Filho
 RG: 11203796-6 SSP/MT
 CPF: 848.821.741-20
 Representante Legal

[CNPJ: 36 190 664/0001-08]
JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
EIRELI
 Av. São Sebastião, 3855
 Sala 03 - Bairro: Quilombo
[CEP: 78.045-000 - CUIABÁ - MT]







JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5

Av. São Sebastião 3.855 – Sala 03 – Bairro: Quilombo – Cuiabá – MT.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.
DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS.

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JC Comércio de Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.190.664/0001-08, com sede na Av. São Sebastião 3.855 Bairro Quilombo – Cuiabá/MT. Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2021.


JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI
José Guerreiro Filho
RG: 11203796-6 SSP/MT
CPF: 848.821.741-20
Representante Legal

CNPJ: 36 190 664/0001-08
JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
EIRELI
Av. São Sebastião, 3855
Sala 03 - Bairro: Quilombo
CEP: 78.045-000 - CUIABÁ - MT









2ª CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAÚBA/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO



Avenida Tiradentes nº 223 - centro - Itaúba - Mato Grosso
CEP. 78510-000 - Fone 0xx66-3561-1016
ROGERIO CAMPOS FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS

PRIMEIRO TRANSLADO

LIVRO N. 035

FOLHA N. 029

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA: JC COMERCIO DE
TECNOLOGIA EIRELI, COMO SEGUE:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias o mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, (03/02/2021) neste Município e Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Tabelião de Notas Substituto, que este subscreve, compareceu como outorgante: **JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n. 36.190.664/0001-08, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida São Sebastião, n. 3855, Sala n. 003, Bairro Quilombo, no município de Cuiabá - MT, representada neste ato por sua sócia administradora, **JESSIKA CHAVES DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 05197484638, contendo nela a C.I.RG n. 20408315 SSP - MT e do CPF n. 029.170.341-06, filha de José Juarez da Silva e Maria Augusta Chaves, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, n. 114, Centro, neste Município de Itaúba - MT. E, por ela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSE GUERREIRO FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.RG n. 1203796-6 SJ - MT e do CPF n. 848.821.741-20, filho de José Guerreiro Chaves e Maria Augusta da Silva, residente e domiciliado na Rua Cursino do Amarante, n. 1271, Edifício Premiato, Apt. 1401, Duque de Caxias II, Município de Cuiabá - MT. A quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerenciar e administrar a firma Outorgante, representando junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Comprar, Vender, Alugar imóveis, Instituições financeiras, Cooperativas, Entidades/Instituições Bancárias, Quaisquer que sejam, inclusive, BANCO SAFRA, BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO E CAIXA ECONOMICA-CEF, DETRAN, INSS, INCRA, IBAMA, INTERMAT, PROCON, SEFAZ, FÓRUM, JUIZADOS ESPECIAIS, SERASA, CADIM, Empresas Públicas e Privadas, Empresas de telecomunicações, Correios e telégrafos, Sindicatos, Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil, JUCEMAT-Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e/ou Junta comercial de qualquer outro Estado, Ministério do Trabalho e demais órgãos credenciados que

COPIA COM O
ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000155

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAÚBA/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAÚBA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Avenida Tiradentes nº 223 - centro - Itaúba - Mato Grosso

CEP. 78510-000 - Fone 0xx66-3561-1016

ROGERIO CAMPOS FERREIRA

TABELIÃO DE NOTAS



PRIMEIRO TRANSLADO

LIVRO N. 035

FOLHA N. 030

OUTORGANTE:

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI neste ato por sua sócia
administradora JÉSSICA CHAVES DA SILVA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 053
Controle de Selo Digital
Atos de Notas e Registros
BNA21748.RS93.70
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.504-0	MTP2000012479	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.170.341-06	JESSIKA CHAVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

9

Página 1 de 1

(Handwritten signatures in blue ink)

**Ato Constitutivo Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**

Pag. 01/03

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JESSIKA CHAVES DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, natural de Cuiabá – Mato Grosso, nascida no dia 24 de julho de 1992, portadora do CPF (MF) N.º 029.170.341-06, e documento de identidade RG N.º 2040.831-5 SSP/MT; Residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, nº 144, Bairro: Centro, CEP: 78.510-000, Itaúba- MT.

Resolve por este ato constituir, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira → A empresa girará sob o nome empresarial: **JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI** e adotará o nome fantasia: **GUERREIRO TECNOLOGIA**.

Parágrafo único → **DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Segunda → A empresa terá sede e domicílio na: Avenida São Sebastião, nº 3855, sala 03, Bairro: Quilombo, CEP: 78.045.000 na cidade de Cuiabá- MT.

Cláusula Terceira → A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta → A empresa tem por objeto(s):

- Comercio de equipamentos informática: computadores, notebook, impressoras, scanner, monitores, estabilizadores e teclados;
- Comercio de eletros-eletrônicos: ar condicionados, televisores;
- Suprimentos papelaria, informática e material gráfico;
- Produtos de papelaria, livraria, máquinas, móveis, utensílios e equipamentos eletro - eletrônicos para escritórios e residências;
- Câmera, placa monitoramento, cerca elétrica e central alarme;
- Artigos cinematografia: Fotografia; Radiofonia e telecomunicações;
- Material elétrico: transformadores, geradores, disjuntores, painéis elétricos, fios e iluminação;
- Comercio de eletros – eletrônicos;
- Material de construção: telhas, tijolos, cerâmica, pregos, tintas, ferros e cimento;
- Comercio equipamentos de telemetria e medição;
- Agenciamento de espaços para publicidade;



**Ato Constitutivo Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**

Pag. 02/03

- Venda Veículos Automotores: veículos passeios e motos;
- Motor e peças para: veículos utilitários, cargas, motos e barcos;
- Comercio de alumínio e ferros;
- Recarga de Tonner e Cartuchos de Impressoras;
- Geoprocessamento, Medição Científica de Propaganda;
- Desenvolvimentos de redes para computadores;
- Consultoria e assessoria em projetos de informática, Equipamentos e Softwares;
- Segurança Eletrônica CFTV e monitoramento;
- Planejamento e execução de: feiras, palestras, simpósio e organizações de eventos;
- Instalação e manutenção de equipamentos de telemetria e medição;
- Representação Comercial.
- Computadores, Periféricos, Sistema de Segurança Eletrônica e Softwares;
- Veículos Automotores, de Cargas, utilitários, barcos e Motos;
- Equipamentos de tecnologia: Artigos cinematografia; Fotografia, Radiofonia, telecomunicações, torres;
- Locação de servidores, e equipamentos para conectividade de rede;
- Locação de equipamentos de telemetria e medição;
- Redes, servidores e sistemas de comunicação dados e voz;
- Equipamentos informática, e monitoramento eletrônico;
- Equipamentos De Segurança Eletrônica CFTV.
- Instalação e manutenção em conectividade de rede;
- Consultoria e Assessoria em projetos de sustentabilidade ambiental;
- Consultoria e Assessoria em projetos de gestão pública;
- Consultoria e Assessoria em projetos de softwares de gestão pública;
- Treinamentos em sistemas de tecnologia e softwares de gestão pública
- Agenciamento De Espaços Físicos Para Publicidade.

Cláusula Quinta → A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta → A empresa tem o capital de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima → A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51800270787 em 30/01/2020 da Empresa JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51800270787 e protocolo 200135040 - 24/01/2020. Autenticação: D2ADE7BED6AACEF1B1421343F7CB8681F6F9483. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.504-0 e o código de segurança zIF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

**Ato Constitutivo Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**

Pag. 03/03

Cláusula Oitava→ A administração da sociedade será exercida pelo titular acima qualificado o Sr. **JESSIKA CHAVES DA SILVA**, que assina exclusivamente, os negócios de exclusivo interesse da empresa, cabendo-lhes todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial, extrajudicialmente, constituir procuradores "Ad-Judicia e Et Extra", bem como, praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução.

Cláusula Nona→ Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima→ Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira→ O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda→ O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Cláusula Décima Terceira→ Fica eleito o foro de CUIABÁ- MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Cuiabá- Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2020.

JESSIKA CHAVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600270787 em 30/01/2020 da Empresa JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600270787 e protocolo 200135040 - 24/01/2020. Autenticação: D2ADE7BED9AACEF1B1421343F7CB66B1F8F9483. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.504-0 e o código de segurança zIF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.504-0	MTP2000012479	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.170.341-06	JESSIKA CHAVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600270787 em 30/01/2020 da Empresa JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600270787 e protocolo 200135040 - 24/01/2020. Autenticação: D2ADE7BED6AACEF1B1421343F7CB86B1F8F9483 Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.504-0 e o código de segurança zif5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JESSIKA CHAVES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20408315 SSP MT

CPF
 029.170.341-06

DATA NASCIMENTO
 24/07/1992

FLIAÇÃO
 JOSE JUAREZ DA SILVA
 MARIA AUGUSTA CHAVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05197484638

VALIDADE
 27/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
 04/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
 02/02/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

91483881355
 MT624586359

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1219055229

PROIBIDO PLASTIFICAR

1219055229



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600270787 em 30/01/2020 da Empresa JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600270787 e protocolo 200135040 - 24/01/2020. Autenticação: D2ADE7BED9AACEF1B1421343F7CB88B1F8F9483. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.504-0 e o código de segurança zIF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.504-0	MTP2000012479	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.170.341-06	JESSIKA CHAVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600270787 em 30/01/2020 da Empresa JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600270787 e protocolo 200135040 - 24/01/2020. Autenticação: D2ADE7BED9AAEF1B1421343F7CBB6B1F8F8483. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.504-0 e o código de segurança zif5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

000167

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600270787 em 30/01/2020 da Empresa JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600270787 e protocolo 200135040 - 24/01/2020. Autenticação: D2ADE7BED9AACEF1B1421343F7CB88B1F8F9483. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.504-0 e o código de segurança zIF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000168



J

J

J

J

J

XAVIER DE MATOS

Confere com a original que nel foi apresentada, do que dou fe.

BMG90202

R\$ 3,10 + R\$ 0,06

Em testemunho de *[Signature]* da veracidade.

Letícia JACOVINI FRANCESCHI LIMA - Expediente Autorizada

Dist. Coipá da Ponte - Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2020

Porter Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 64 Ato 3 An. de Aut. http://www.tjmt.jus.br/sedes

Autenticação de *[Signature]*

Valida em todo o território nacional

2040831-5 DATA DE EMISSÃO 06/01/2008

Nome JESSIKA CHAVES DA SILVA

Nome JOBE JUAREZ DA SILVA

MARIA AUGUSTA CHAVES DATA DE NASCIMENTO 24/07/1992

CUIABÁ-MT

DOC ORDEM C. MASC. LIV. A141 FLS. 61V

TERM 154388 CUIABÁ-MT

002

Manoel Honório da Silva

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SÉRGIO MENDES COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SÉRGIO MENDES COSTA

CARTÃO DE IDENTIDADE

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5

Av. São Sebastião 3.855 – Sala 03 – Bairro: Quilombo – Cuiabá – MT.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.

DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS.

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

A empresa JC Comércio de Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.190.664/0001-08, com sede na Av. São Sebastião 3.855 Bairro Quilombo – Cuiabá/MT. por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 11203796-6 SSP/MT e do CPF n.º 848.821.741-20 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 015/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade,

assino o presente.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2021.

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

José Guerreiro Filho

RG: 11203796-6 SSP/MT

CPF: 848.821.741-20

Representante Legal

CNPJ: 36 190 664/0001-08

JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
EIRELI

Av. São Sebastião, 3855

Sala 03 - Bairro: Quilombo

CEP: 78.045-000 - CUIABÁ - MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5150027078-7	36.190.664/0001-08	30/01/2020	30/01/2020

Endereço Completo:

AVENIDA SAO SEBASTIAO 3855 SALA 03 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, SCANNER, MONITORES, ESTABILIZADORES E TECLADOS. COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS, AR CONDICIONADOS, TELEVISORES, SUPRIMENTOS PAPELARIA, INFORMÁTICA E MATERIAL GRÁFICO. PRODUTOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, MÁQUINAS, MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS PARA ESCRITÓRIOS E RESIDÊNCIAS. CAMERA, PLACA MONITORAMENTO, CERCA ELETRICA E CENTRAL ALARME. ARTIGOS CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOFONIA E TELECOMUNICACOES. MATERIAL ELETRICO: TRANSFORMADORES, GERADORES, DISJUNTORES, PAINÉIS ELÉTRICOS, FIOS E ILUMINAÇÃO. COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: TELHAS, TIJOLOS, CERAMICA, PREGOS, TINTAS, FERROS E CIMENTO. COMERCIO EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA E MEDICAO. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. VENDA VEICULOS AUTOMOTORES: VEICULOS PASSEIOS E MOTOS. MOTOR E PECAS PARA: VEICULOS UTILITARIOS, CARGAS, MOTOS E BARCOS. COMERCIO DE ALUMINIO E FERROS. RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS. GEOPROCESSAMENTO, MEDICAO CIENTIFICA DE PROPAGANDA. DESENVOLVIMENTOS DE REDES PARA COMPUTADORES. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE INFORMÁTICA. EQUIPAMENTOS E SOFTWARES. SEGURANCA ELETRONICA CFTV E MONITORAMENTO. PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE: FEIRAS, PALESTRAS, SIMPOSIO E ORGANIZACOES DE EVENTOS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA E MEDICAO. REPRESENTACAO COMERCIAL. COMPUTADORES, PERIFERICOS, SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA E SOFTWARES. VEICULOS AUTOMOTORES, DE CARGAS, UTILITARIOS, BARCOS E MOTOS. EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA: ARTIGOS CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOFONIA, TELECOMUNICACOES, TORRES, LOCACAO DE SERVIDORES, E EQUIPAMENTOS PARA CONECTIVIDADE DE REDE. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA E MEDICAO. REDES, SERVIDORES E SISTEMAS DE COMUNICACAO DADOS E VOZ. EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, E MONITORAMENTO ELETRONICO. EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA CFTV. INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONECTIVIDADE DE REDE. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE GESTAO PUBLICA. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE SOFTWARES DE GESTAO PUBLICA. TREINAMENTOS EM SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOFTWARES DE GESTAO PUBLICA. AGENCIAMENTO DE ESPACOS FISICOS PARA PUBLICIDADE.

Capital Social: R\$ 103.900,00 CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 103.900,00 CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
029.170.341-06	JESSIKA CHAVES DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/03/2021		Número: 2347944	
Ato	223 - BALANÇO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000404413 e visualize a certidão)



21/073.991-6

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 015/2021.

Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Tel. Fax: (65) 3641-4985

E-mail: comercial2@olimpotecnologia.com.br

Endereço: Rua Domicínio P. Barcelo, 431, Canjica, 78050-298 - Cuiabá - MT

CNPJ N.º: 33.256.924/0001-02

Tel. Celular: (65) 99644-4058

Conta Corrente: 34578-4

Agência: 2128-8

Banco: Brasil

ITEM (Nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS) CPU: - Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz; - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; Memória RAM: - 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB); - Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4; - Memória expansível até: 64GB; - Memória Flash: 512MB DDM ou Superior; Bateria: - No mínimo 04 baterias HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3.5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s; Discos Rígidos: A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas: - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 04 TB; - Form factor: 3.5"; - Deve ser específico para uso em NAS e RAID. Recursos e desempenho: - Número de bairas suportadas: até 04; - Compatibilidade com hot-plug: Sim; - Velocidade do disco (RPM): 7.200 ou maior; - Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; Resistência/confiabilidade: - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000; - Garantia limitada (anos): 3; Portas LAN: - Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; Portas USB: - Pelo menos 02 portas USB3.0 Indicadores Led:</p>	UND	QNAP	MODELO STORAGE: TS-473-BG / MODELO HD'S: ST4000VN008	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00

- Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4; Botões: - Energia, Redefinição, Cópia automática USB Formato: - Torre; Fonte de alimentação: - 250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil Nº: 001
 NOME DA AGÊNCIA: PAIAGUÁS Nº: 2128-8
 NÚMERO DA CONTA: 34578-4

Cuiabá, 08 de junho de 2021.


 Diogo Burgatt Duarte
 Representante Legal - Comercial
 RG: 1241803-0 SJ-MT
 CPF: 015.140.441-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33 256 924/0001-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
 Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
 Lote 5, (Esquina com a Av. F), Bairro: Casajeta
 CEP: 78.050-298
 TELEFONE: (65) 3641-4985
CUIABÁ - MT





OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

000179

À
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

➤ PROPOSTA COMERCIAL

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	<p>Unidade de Armazenamento (Storage NAS)</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Quad-Core 2.0GHz ou superior, que possua função turbo de pelo menos 3.4GHz;- Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB);- Total de slots de memória: mínimo 02 slots SO-DIMM DDR4;- Memória expansível até: 64GB;- Memória Flash: 512MB DOM ou Superior; <p>Baias:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo 04 baias HDD ou SSD Hotswappable 2.5" ou 3.5" SAS/SATA 3Gb/s e 6Gb/s; <p>Discos Rígidos:</p> <p>A Storage deverá ser fornecida com no mínimo 02 discos SATA 6.0Gb/s de 04TB cada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface: SATA 6.0Gb/s;- Capacidade: 04 TB;- Form factor: 3.5";- Deve ser específico para uso em NAS e RAID. <p>Recursos e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de baias suportadas: até 04;- Compatibilidade com hot-plug: Sim;- Velocidade do eixo (RPM): 7.200 ou maior;- Velocidade de acesso da interface: 6.0Gb/s, 3.0Gb/s, 1.5Gb/s; <p>Resistência/confiabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000;- Garantia limitada (anos): 3; <p>Portas LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit RJ-45; <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pelo menos 02 portas USB3.0 <p>Indicadores Led:</p> <ul style="list-style-type: none">- Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4;	UN	02	23.000,00	46.000,00

JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.190.664/0001-08
INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5
Av. São Sebastião 3.855 – Sala 03 – Bairro: Quilombo – Cuiabá – MT.

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI⁰⁰⁰¹⁸²

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e sociais, contribuições fiscais, custos diretos e indiretos, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o fornecimento dos produtos / serviços e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, confirme as exigências do edital.

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura das propostas.

Declaramos ter conhecimento e nossa aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2021.


Atenciosamente,


José Guerreiro Filho
REPRESENTANTE LEGAL
CPF N° 848.821.741-20
RG N° 1203796-6 SESP-MT

CNPJ: 36 190 664/0001-08
JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
EIRELI
Av. São Sebastião, 3855
Sala 03 - Bairro: Quilombo
CEP: 78.045-000 - CUIABÁ - MT

JC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.190.664/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5
Av. São Sebastião 3.855 - Sala 03 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT.





TS-451D2-4G

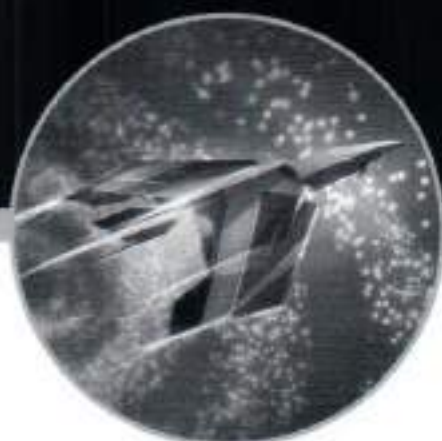
CPU	Processador Intel® Celeron® J4025 dual-core de 2,0 GHz (até 2,9 GHz) ✓
Arquitetura de CPU	x86 de 64 bits
Processadores gráficos	Intel® HD Graphics 600
Unidade de ponto flutuante	Yes
Mecanismo de criptografia	Yes (AES-NI)
Transcodificação acelerada por hardware	Yes
Memória do sistema	4 GB SO-DIMM DDR4 (1 x 4 GB)
Memória máxima	8 GB (2 x 4GB)
Slot de memória	2 x SO-DIMM DDR4
Memória Flash	4GB (Proteção de SO de inicialização dupla)
Baia de unidade	4 x 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s, 3 Gb/s
Compatibilidade da unidade	Unidades de disco rígido SATA de 3,5 polegadas Unidades de disco rígido SATA de 2,5 polegadas Unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas
Troca a quente	Yes
Suporte para aceleração de cache SSD	Yes
Porta Gigabit Ethernet (RJ45)	2
Wake on LAN (WOL)	Yes
Jumbo Frame	Yes
Portas USB 3.2 Gen 1	4
Saída HDMI	1, HDMI 2.0 (até 4096 x 2160 a 60 Hz)
Formato	Torre

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.



FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES

Confiável. Eficiente. Versátil.
Exos 7E8



O disco rígido corporativo Seagate® Exos™ 7E8 armazena, de forma confiável, até 8 TB de dados sem sacrificar o desempenho. Este disco seguro, de alta capacidade e alto desempenho é otimizado para aplicações exigentes de dados em lote corporativos.

000185



Aplicações mais indicadas

- Aplicações de hiperescalabilidade central em nuvem
- Aplicações de OLTP e HPC de data center
- de expansão horizontal massiva
- Armazenamento RAID de alta capacidade e densidade
- Arrays de armazenamento externo corporativo de uso geral
- Sistemas de arquivos distribuídos, incluindo Hadoop e Ceph
- Backup e restauração para empresas - 320. Ma virtual
- Vigilância centralizada

Disco corporativo para aplicações de dados em lote

O disco rígido Exos 7E8 oferece suporte a até 8 TB por disco,¹ fornecendo armazenamento de dados em lote para infraestruturas de data center que requerem um disco rígido corporativo altamente confiável. O Exos 7E8 oferece acesso econômico e confiável a dados não estruturados. Com base na tecnologia comprovada de gravação magnética convencional (CMR) de 10ª geração, o disco Exos 7E8 ajuda a catalisar a esfera de dados, permitindo que os arquitetos de data center e profissionais de TI forneçam um desempenho consistente, confiabilidade e segurança robustas e baixo TCO para operações 24/7 exigentes.

Armazenamento de dados em lote robusto para um mundo que funciona 24 horas

O disco Exos 7E8 possui MTBF de 2 milhões de horas e suporta cargas de trabalho de 550 TB por ano — 10 vezes a dos discos rígidos para desktop. Com cache de porta, algoritmos de correção de erros instantânea e design com controle de vibração rotacional, o Exos 7E8 ajuda a garantir um desempenho consistente em sistemas replicados e RAID de vários discos.

Alto desempenho para aplicações de data center de uso geral

Atenda aos seus requisitos de carga de trabalho de armazenamento com o formato de data center mais econômico e eficiente atualmente no mercado. O Exos 7E8 oferece integração fácil a sistemas de armazenamento em lote com opções de interface SAS de 12 Gbit/s e SATA de 6 Gbit/s. Com inovadores avanços tecnológicos definidos pelo usuário, como o PowerChoice™ e o Seagate RAID Retrukiel®, você pode ajustar os seus requisitos de armazenamento online para reduzir ainda mais o TCO.

Confiabilidade, proteção de dados e segurança corporativas aprimoradas

Os recursos avançados de segurança ajudam a proteger os dados onde eles estão, no disco. O Exos 7E8 impede o acesso não autorizado a dados e protege os dados armazenados com técnicas de segurança que incluem Secure Download & Diagnostics (download e diagnósticos seguros), disco com criptografia automática (SED) em conformidade com TCG e disco rígido resistente a adulterações de grau governamental FIPS/Comenon Criteria.² Os discos Seagate Secure™ simplificam o reaproveitamento e o descarte de disco, ajudam a proteger os dados em repouso e cumprem normas de segurança de dados corporativas e federais.



1. O Seagate recomenda que você não use um disco de capacidade > 8 TB com o formato de disco de data center para operações de produção. 2. O Seagate Secure é uma tecnologia de segurança de nível de disco que oferece proteção de dados em repouso e ajuda a garantir a integridade dos dados. Para obter mais informações, consulte o site de suporte ao cliente de Seagate.

[Handwritten signatures and marks]



000187

Especificações	SAS/SATA				
	6 TB	4 TB	3 TB	2 TB	1 TB
Capacidade	6 TB	4 TB	3 TB	2 TB	1 TB
Modelo base	ST6000NM000A	ST4000NM000A	ST3000NM001A	ST2000NM000A	ST1000NM001A
Modelo PowerBalance™	—	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure™ SED ¹	—	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure SED-FIPS ²	—	ST4000NM101A	ST3000NM005A	—	—
Recursos					
Informações de proteção (T10 DIF)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sensor de umidade	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Superparidade	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Risco rotacional	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerChoice™	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerBalance	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cache, multiesegmentado (MB)	256	256	256	256	256
Armazenamento em cache de gravação avançado (Flash NOR interna)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Condições de operação de longo prazo					
Vibração, força de operação de 10 Hz a 500 Hz (G)	5	5	5	5	5
Tempo médio entre falhas (MTBF, horas)	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Taxa de confiabilidade em operação total 24/7 (AFR, taxa anual de falhas)	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%
Erros irreversíveis de leitura por 512 bytes	—	—	—	—	—
Horas em atividade por ano	8.760	8.760	8.760	8.760	8.760
Bytes por setor	512	512	512	512	512
Garantia, limitado (anos)	5	5	5	5	5
Desempenho					
Velocidade de rotação (RPM)	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200
Velocidade de acesso da interface (Gb/s)	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0
Taxa máx. de transferência sustentada DE	215 MB/s	215 MB/s	215 MB/s	215 MB/s	215 MB/s
Latência média (ms)	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18
Portas de interface	Dupla	Dupla	Dupla	Dupla	Dupla
Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s)	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5
Consumo de energia					
Potência, acesso, média (W)	7,87	5,94	5,94	4,86	4,86
Operação típica, leitura aleatória (W)	13,18	11,33	11,33	10,09	10,09
Requisitos da fonte de alimentação	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V
Temperatura					
Temperatura, em operação (°C)	5°C - 50°C	5°C - 50°C	5°C - 50°C	5°C - 50°C	5°C - 50°C
Impacto, em operação, 2 ms leitura/gravação (G)	7040 G	7040 G	7040 G	7040 G	7040 G
Impacto, fora de operação, (1 ms/2 ms) (G)	150/300	150/300	150/300	150/300	150/300
Dimensões					
Altura (polegadas, milímetro)	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm
Width (polegadas, milímetro)	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm
Depth (polegadas, milímetro)	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm
Peso (g/lb)	716 g/1,57 lb	640 g/1,43 lb	640 g/1,43 lb	620 g/1,37 lb	620 g/1,37 lb
Quantidade de unidades por caixa	20	20	20	20	20
Caixas por palletização por camada	408	408	408	408	408

¹ De acordo com a tecnologia de armazenamento SED (Seagate Enterprise Solid State Drive - SED) e ST4000NM101A (Seagate Enterprise Solid State Drive - SED-FIPS) de acordo com o padrão FIPS 140-2. ² De acordo com o padrão FIPS 140-2. ³ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ⁴ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ⁵ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ⁶ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ⁷ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ⁸ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ⁹ De acordo com o padrão FIPS 140-2. ¹⁰ De acordo com o padrão FIPS 140-2.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000188

Especificação	S7200RN (FaiFormat™) SATA			
	8 TB	6 TB	4 TB	2 TB
Capacidade	8 TB	6 TB	4 TB	2 TB
Modelo base	ST8000NM000A	ST6000NM021A	ST4000NM000A	ST2000NM001A
Modelo PowerBalance™	ST8000NM019A	ST6000NM037A	—	—
Modelo Seagate Secure™ SED	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure SED-FIPS	ST8000NM088A	ST6000NM025A	ST4000NM012A	—
Informações de proteção (T10 DIF)				
Informações de proteção (T10 DIF)	—	—	—	—
Sensor de unidade	Sim	Sim	Sim	—
Superfície	5m	5m	5m	5m
Raio raspagem	5m	5m	5m	5m
Tecnologia PowerChoice™	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerBalance	Sim	Sim	Sim	Sim
Cache multigestionado (MB)	256	256	256	256
Atualização em cache de gravação avançada (Fast NOR interno)	Sim	Sim	Sim	Sim
Desempenho				
Vibração, taxa de operação: de 10 Hz a 500 Hz (G)	5	5	5	5
Tempo médio entre falhas (MTBF, horas)	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Taxa de confiabilidade em operação (ata por ano) / AFR, taxa anual de falhas	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%
Erros irreversíveis de leitura por bits lidos	—	1 erro por 10E15	—	—
Horas em atividade por ano	8.760	8.760	8.760	8.760
Bytes por setor	512	512	512	512
Garantia, limitada (anos)	5	5	5	5
Disponibilidade				
Velocidade de rotação (RPM)	7.200	7.200	7.200	7.200
Velocidade de acesso da interface (G/s)	6,0, 3,0, 1,5	6,0, 3,0, 1,5	6,0, 3,0, 1,5	6,0, 3,0, 1,5
Taxa máx. de transferência sustentada DE	245 MB/s	245 MB/s	226 MB/s	226 MB/s
Latência média (ms)	4,16	4,16	4,16	4,16
Portas de interface	Única	Única	Única	Única
Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²)	12,5	12,5	12,5	12,5
Consumo de energia				
Uso L, ocioso, média (W)	7,94	8,2	8,4	4,42
Operação típica, leitura/escrita (W)	13,81	11,87	10,89	9,82
Requisitos da fonte de alimentação	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V
Temperatura				
Temperatura em operação (°C)	0°C - 60°C	0°C - 60°C	0°C - 60°C	0°C - 60°C
Impacto, em operação, 2 ms leitura/gravação (G)	70/40 G	70/40 G	70/40 G	70/40 G
Impacto, fora de operação, (1 ms/2 ms) (G)	150/300	150/300	150/300	150/300
Dimensões				
Altura (polegadas, milímetros)	1,028 polegadas, 26,1 mm	1,028 polegadas, 26,1 mm	1,028 polegadas, 26,1 mm	1,028 polegadas, 26,1 mm
Width (polegadas, milímetros)	4,01 polegadas, 101,85 mm	4,01 polegadas, 101,85 mm	4,01 polegadas, 101,85 mm	4,01 polegadas, 101,85 mm
Depth (polegadas, milímetros)	5,787 polegadas, 147 mm	5,787 polegadas, 147 mm	5,787 polegadas, 147 mm	5,787 polegadas, 147 mm
Peso (lb)	796 g/1,76 lb	692 g/1,53 lb	649 g/1,43 lb	600 g/1,37 lb
Quantidade de unidades por caixa	20	20	20	20
Caixas por palletização por camada	408	408	408	408

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000189

Especificações	312WKM (FastFormat) SAS			
	8 TB	6 TB	4 TB	2 TB
Capacidade	8 TB	6 TB	4 TB	2 TB
Modelo base	ST8000NM001A	ST6000NM003A	ST4000NM003A	ST2000NM004A
Modelo PowerBalance™	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure™ SED	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure SED-FIPS	—	—	—	—
Modelo	ST8000NM001A	ST6000NM003A	ST4000NM014A	—
Recursos				
Informações de proteção (T10 DIF)	Sim	Sim	Sim	Sim
Sensor de unidade	Sim	Sim	Sim	Sim
Supercondição	Sim	Sim	Sim	Sim
Baixo ruído	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerChoice™	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerBalance	Sim	Sim	Sim	Sim
Código multissegmentado (MS)	256	256	256	256
Armazenamento em cache de gravação avançado (Flash-NOR interno (M))	Sim	Sim	Sim	Sim
Desempenho				
Vibração, taxa de operação: de 10 Hz a 500 Hz (G)	5	5	5	5
Tempo médio entre falhas (MTBF, horas)	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Taxa de confiabilidade em operação total 24/7 (AFR, taxa anual de falhas)	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%
Erros recuperáveis de leitura por bits lidos	—	1 setor por 102 G	—	—
Horas em atividade por ano	8.760	8.760	8.760	8.760
Bytes por setor	512.520.528	512.520.528	512.520.528	512.520.528
Garantia, limitada (anos)	5	5	5	5
Características				
Velocidade de rotação (RPM)	7.200	7.200	7.200	7.200
Velocidade de acesso da interface (G/s)	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0	12,0, 6,0, 3,0
Taxa máx. de transferência sustentada OE	240 MB/s	240 MB/s	228 MB/s	228 MB/s
Latência média (ms)	4,16	4,16	4,16	4,16
Portas de interface	Dupla	Dupla	Dupla	Dupla
Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²)	12,5	12,5	12,5	12,5
Consumo de energia				
Potência ociosa, média (W)	7,97	6,04	5,78	5,06
Potência típica, leitura aleatória (W)	13,18	13,1	11,12	13,14
Requisitos de fonte de alimentação	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V
Temperatura				
Temperatura, em operação (°C)	5°C - 60°C	5°C - 60°C	5°C - 60°C	5°C - 60°C
Impacto, em operação: 2 ms (altura gravada) (G)	70/40 G	70/40 G	70/40 G	70/40 G
Impacto, fora de operação: (1 ms/2 ms) (G)	150/300	150/300	150/300	150/300
Dimensões				
Altura (pol/inch, máx.)	1,028 pol/26,1 mm	1,028 pol/26,1 mm	1,028 pol/26,1 mm	1,028 pol/26,1 mm
Width (centim, máx.)	4,01 pol/101,85 mm	4,01 pol/101,85 mm	4,01 pol/101,85 mm	4,01 pol/101,85 mm
Depth (centim, máx.)	5,787 pol/147 mm	5,787 pol/147 mm	5,787 pol/147 mm	5,787 pol/147 mm
Peso (g/lb)	798 g/1,56 lb	693 g/1,53 lb	649 g/1,43 lb	620 g/1,37 lb
Quantidade de unidades por caixa	30	25	20	20
Caixas por ponto de venda por unidade	408	425	408	408

Handwritten signatures and initials in blue ink.



00C190

Especificações	4x SATA			
	8 TB	8 TB	4 TB	2 TB
Capacidade	8 TB	8 TB	4 TB	2 TB
Modelo físico	ST8000NM000A	ST8000M000A	ST4000NM001A	ST2000NM000A
Modelo PowerChoice™	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure™ SED	—	—	—	—
Modelo Seagate Secure SED-FIPS	—	—	—	—
Recursos				
Informações de proteção (T10 DIF)				
Sensor de umidade	—	—	—	—
Suspensão	Sim	Sim	Sim	Sim
Supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim
Baixo ruído	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerChoice™	Sim	Sim	Sim	Sim
Tecnologia PowerBalance	Sim	Sim	Sim	Sim
Cache, multisegmentado (MB)	256	256	256	256
Armazenamento em cache de gravação avançado (Fast NOR interno)	Sim	Sim	Sim	Sim
Desempenho e confiabilidade				
Vibração: taxa de operação, de 10 Hz a 500 Hz (G)				
	5	5	5	5
Tempo médio entre falhas (MTBF), horas				
	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Taxa de confiabilidade em operação total 24/7 (AFR, taxa anual de falhas)				
	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%
Erros irreparáveis de leitura por bilionés				
	—	1 setor por 10E15	—	—
Horas em atividade por ano				
	8.760	8.760	8.760	8.760
Bytes por setor				
	4.096	4.096	4.096	4.096
Garantia, limitado anos				
	5	5	5	5
Características físicas				
Velocidade de rotação (RPM)				
	7.200	7.200	7.200	7.200
Velocidade de acesso de leitura (Gbps)				
	6,0, 3,0, 1,5	6,0, 3,0, 1,5	6,0, 3,0, 1,5	6,0, 3,0, 1,5
Taxa máx. de transferência sustentada DE				
	245 MB/s	245 MB/s	226 MB/s	226 MB/s
Latência média (ms)				
	4,18	4,18	4,18	4,18
Portas de interface				
	Única	Única	Única	Única
Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²)				
	12,5	12,5	12,5	12,5
Consumo de energia				
Mín. de acesso, média (W)				
	7,64	6,2	5,4	4,42
Atividade típica, leitura aleatória (W)				
	12,81	11,87	10,89	9,65
Requisitos de fonte de alimentação				
	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V	+12 V e +5 V
Temperatura				
Temperatura em operação (°C)				
	0°C - 60°C	0°C - 60°C	0°C - 60°C	0°C - 60°C
Inércia em operação, 2 ms (taxa de gravação) (G)				
	7040 G	7040 G	7040 G	7040 G
Inércia, taxa de operação, 1 ms (taxa de gravação) (G)				
	150/300	150/300	150/300	150/300
Dimensões				
Altura (polegadas, milímetros)				
	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm	1,028 polegadas/26,1 mm
Largura (polegadas, milímetros)				
	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm	4,01 polegadas/101,85 mm
Profundidade (polegadas, milímetros)				
	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm	5,787 polegadas/147 mm
Peso (g/lb)				
	716 g/1,58 lb	693 g/1,53 lb	669 g/1,47 lb	620 g/1,37 lb
Quantidade de unidades por caixa				
	20	25	30	30
Carros por palete/caixa por camada				
	40x	40x	40x	40x

Handwritten signatures and initials in blue ink.



3.5 HDD DATA SHEET

The Power of Agility for Home,
SOHO and SMB NAS Enclosures



IronWolf™ is designed for everything NAS. Get used to tough, ready and scalable 24x7 performance that can handle multi-drive environments across a wide range of capacities.



Best-Fit Applications

- 1- to 5-bay network attached storage (NAS)
- Desktop RAID and servers
- Multimedia server storage
- Private cloud



Key Advantages

Optimized for NAS with AgileArray.™ AgileArray enables dual-plane balancing and RAID optimization in multi-bay environments, with the most advanced power management possible.

Actively protect your NAS with IronWolf Health Management focusing on prevention, intervention and recovery.¹

High performance means no lag time or downtime for users during workload traffic for the NAS. Seagate leads the competition with the highest-performing NAS drive portfolio.²

Rotational Vibration (RV) sensors. First in its class of drives to include RV sensors to maintain high performance in multi-drive NAS enclosures.³

Range of capacities up to 12TB. More capacity options means more choices that will fit within the budget. Seagate provides a scalable solution for any NAS use-case scenario.

Do more in multi-user environments. IronWolf provides a workload rate of 180TB/year. Multiple users can confidently upload and download data to the NAS server, knowing IronWolf can handle the workload, whether you are a creative professional or a small business.

Designed for always-on, always-accessible 24x7 performance. Access data on your NAS any time, remotely or on site.

1M hours MTBF, 3-year limited warranty represents an improved total cost of ownership (TCO) over desktop drives with reduced maintenance costs.

¹ Further over Seagate's data recovery services for 12TB drives only.

² Performance may vary depending on user's hardware configuration and operating system.

³ See section 4.3.4 (Part) of the manual.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Specifications	12TB	10TB	8TB	6TB	4TB
Standard Model Numbers	ST12000VN0007	ST10000VN0004	ST8000VN0022	ST6000VN0033	ST4000VN0008
Interface	SATA 6Gb/s	SATA 6Gb/s	SATA 6Gb/s	SATA 6Gb/s	SATA 6Gb/s
Features and Performance					
Drive Bays Supported	1-8 Bays	1-8 Bays	1-8 Bays	1-8 Bays	1-8 Bays
Multi-User Technology	180TB/year	180TB/year	180TB/year	180TB/year	180TB/year
Rotational Vibration (RV) Sensor	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Dual-Plane Balance	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Error Recovery Control	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Max. Sustained Transfer Rate CD (MB/s)	210MB/s	210MB/s	210MB/s	210MB/s	180MB/s
Spindle Speed (RPM)	7200	7200	7200	7200	5900
Cache (MB)	256	256	256	256	64
Reliability					
MTBF/Unload Cycles ¹	600,000	600,000	600,000	600,000	600,000
Nonrecoverable Read Error Rate, Max	1 per 10E15	1 per 10E15	1 per 10E15	1 per 10E15	1 per 10E14
Power-On Hours	8760	8760	8760	8760	8760
Workload Rate Limit (WRL)	180	180	180	180	180
Mean Time Between Failures (MTBF, hours)	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
Limited Warranty (years)	3	3	3	3	3
Power Management					
Startup Current, Typical (12V, A)	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8
Average Operating Power (W)	7.6W	7.6W	8.2W	8.1W	4.85W
Idle Average (W)	5.0W	5.0W	7.6W	7.2W	3.95W
Standby Mode/Sleep Mode, Typical (W)	0.8/0.8	0.8/0.8	0.6/0.6	0.6/0.6	0.5/0.5
Voltage Tolerance, Inc. Noise (5V)	±5%	±5%	±5%	±5%	±5%
Voltage Tolerance, Inc. Noise (12V)	±10%	±10%	±10%	±10%	±10%
Environmental/Temperatures					
Operating (ambient, min °C)	5	5	5	5	5
Operating (drive case, max °C)	70	70	70	70	70
Operating (ambient, min °C)	-40	-40	-40	-40	-40
Operating (ambient, max °C)	70	70	70	70	70
Hydrogen Free	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Mechanical/Shock					
Shock, Operating/Nonoperating: 2ms (max)	70Gs/750Gs	70Gs/250Gs	70Gs/250Gs	70Gs/250Gs	80Gs/300Gs
Environmental/Acoustics					
Idle (typical) ²	2.8bels	2.8bels	2.7bels	2.7bels	2.7bels
Operating (typical)	3.2bels	3.2bels	2.8bels	2.8bels	2.5bels
Dimensions					
Height (mm/in)	26.11mm/1.028in	26.11mm/1.028in	26.11mm/1.028in	26.11mm/1.028in	26.11mm/1.028in
Width (mm/in, max)	101.85mm/4.01in	101.85mm/4.01in	101.85mm/4.01in	101.85mm/4.01in	101.85mm/4.01in
Depth (mm/in, max)	146.99mm/5.787in	146.99mm/5.787in	146.99mm/5.787in	146.99mm/5.787in	146.99mm/5.787in
Weight (g/lb, typical)	705g/1.55lb	705g/1.55lb	760g/1.72lb	705g/1.55lb	610g/1.345lb
Carton Unit Quantity	20	20	20	20	20
Cartons per Pallet/Cartons per Layer	40/8	40/8	40/8	40/8	40/8

000194



Specifications	3TB	2TB	1TB
Standard Model Numbers	ST3000VN007	ST2000VN004	ST1000VN002
Interface	SATA 6Gb/s	SATA 6Gb/s	SATA 6Gb/s
Features and Performance			
Drive Bays Supported	1-8 Bays	1-8 Bays	1-8 Bays
Multi-User Technology	180TB/year	180TB/year	180TB/year
Rotational Vibration (RV) Sensor	No	No	No
Dual-Plane Balance	Yes	Yes	Yes
Error Recovery Control	Yes	Yes	Yes
Max. Sustained Transfer Rate (MB/s)	180MB/s	180MB/s	180MB/s
Spindle Speed (RPM)	5900	5900	5900
Cache (MB)	64	64	64
Reliability			
Load/Unload Cycles	600,000	600,000	600,000
Nonrecoverable Read Errors Rate, Max	1 per 10E14	1 per 10E14	1 per 10E14
Power-On Hours	8760	8760	8760
Workload Rate Limit (WRL)	100	100	100
Mean Time Between Failures (MTBF, hours)	1,000,000	1,000,000	1,000,000
Limited Warranty (years)	3	3	3
Power Management			
Startup Current, Typical (12V, A)	2.0	2.0	2.0
Average Operating Power (W)	4.8W	4.3W	1.2
Idle Average (W)	4.8W	3.56W	3.76W
Standby Mode/Sleep Mode, Typical (W)	0.5/0.5	0.5/0.5	2.5W
Voltage Tolerance, Inc. Noise (5V)	±5%	±5%	±5%
Voltage Tolerance, Inc. Noise (12V)	±10%	±10%	±10%
Environmental Temperature			
Operating (ambient, min °C)	5	5	5
Operating (drive case, max °C)	70	70	70
Nonoperating (ambient, min °C)	-40	-40	-40
Nonoperating (ambient, max °C)	70	70	70
Halogen Free			
	Yes	Yes	Yes
Environmental Shock			
Shock, Operating/Nonoperating: 2ms (max)	80Gs/300Gs	80Gs/300Gs	80Gs/300Gs
Environmental Acoustics			
Idle (typical)	2.3bels	1.9bels	2.1bels
Operating (typical)	2.5bels	2.1bels	2.3bels
Physical			
Height (mm/in)	26.11mm/1.028in	26.11mm/1.028in	26.20mm/1.031in
Width (mm/in, max)	101.85mm/4.01in	101.85mm/4.01in	101.85mm/4.01in
Depth (mm/in, max)	146.99mm/5.787in	146.99mm/5.787in	146.99mm/5.787in
Weight (g/lb, typical)	610g/1.345lb	535g/1.18lb	415g/0.915lb
Carton Unit Quantity	20	20	25
Cartons per Pallet/Cartons per Layer	40/8	40/8	40/8

John

000195

seagate.com



AMERICAS Seagate Technology LLC, 10200 South De Anza Boulevard, Cupertino, California 95014, United States, 408-258-1000
ASA/PAC FIC Seagate Singapore International Headquarters Pte. Ltd, 7000 Ang Mo Kio Avenue 5, Singapore 550077, 65-6465-3888
EUROPE, MIDDLE EAST AND AFRICA Seagate Technology SAS 15-18, rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt, France, 33 1-4108 10 00

© 2017 Seagate Technology LLC. All rights reserved. Seagate, Seagate Technology and the Seagate logo are registered trademarks of Seagate Technology LLC in the United States and/or other countries. All other trademarks or registered trademarks are the property of their respective owners. When referring to this capacity, this capacity is in GB according to IEC standards and may vary slightly from the actual capacity. Your actual capacity may vary depending on the operating environment and other factors. Seagate reserves the right to change without notice product offerings or specifications. D10000444 2/17

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.801.983-5

Av. São Sebastião 3.855 – Sala 03 – Bairro: Quilombo – Cuiabá – MT.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DATA ABERTURA: 08/06/2021 ÀS 14:00hs.

RAZÃO SOCIAL: JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 36.190.664/0001-08

AV. SÃO SEBASTIÃO 3.855 – BAIRRO: QUILOMBO CUIABÁ/MT.

Busca

HD SEAGATE IRONWOLF 3.5" SATA 4TB

Linha: IronWolf

SKU: ST4000VN008

Modelo: ST4000VN008

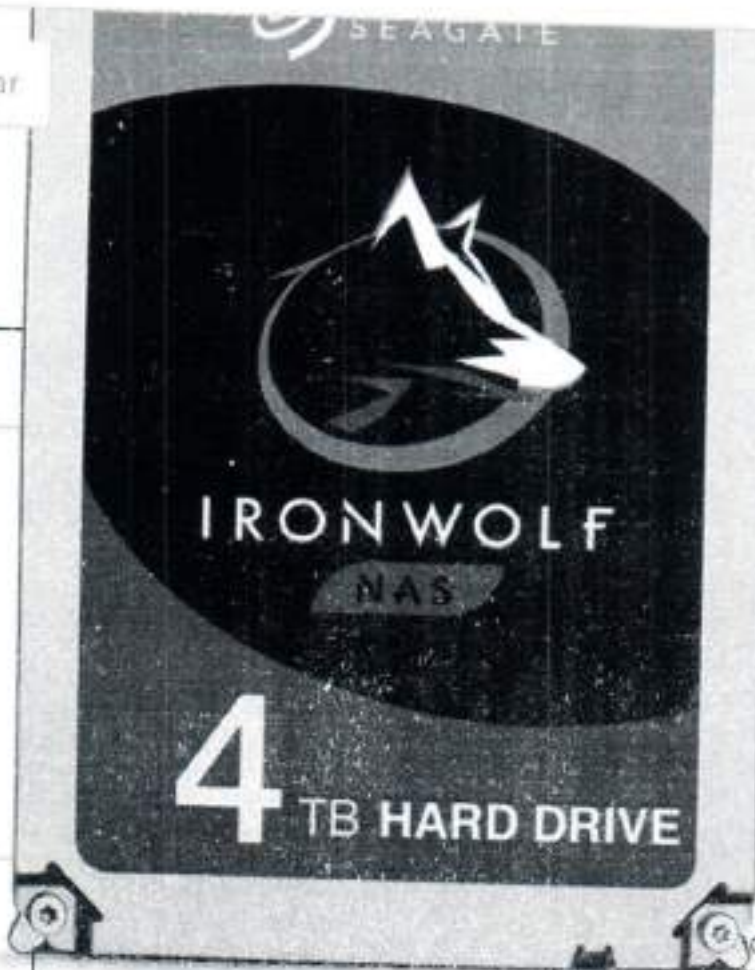
Garantia: 3 anos

PRODUTO ESGOTADO

Avise-me quando este produto estiver disponível

Cotar

Cotar



PERFEITO PARA

NO. DE BAIAS

CAPACIDADE

OTIMIZAÇÃO PARA

1 A 8 BAIAS

12 TB, 10 TB, 8 TB, 6 TB, 4 TB, 3 TB, 2 TB, 1 TB

AGILEARRAY™

1 A 16 BAIAS

12 TB, 10 TB, 8 TB, 6 TB, 4 TB, ~

AGILEARRAY

IRONWOLF PRO



AGIL E CORPORATIVO

Handwritten blue scribbles

Handwritten blue scribbles and a signature

Busca	12 TB/10 TB/8 TB/6 TB/4 TB/2 TB	PADRÃO
ROTACIONAL		
SERVIÇOS RESCUE	OPCIONAL	PADRÃO
OTIMIZADO PARA MULTISUÁRIOS	TAXA DE CARGA DE TRABALHO DE USUÁRIOS DE 180 TB/ANO	TAXA DE CARGA DE TRABALHO DE USUÁRIOS DE 300 TB/ANO
GARANTIA	3 ANOS	5 ANOS



AgileArray



Health Management



Sobre os Serviços de recuperação da Seagate



Expanda os seus negócios



Domine a mídia

Robusto. Pronto. Escalável.

Para todos os aspectos do NAS, há o IronWolf e o IronWolf Pro. Sempre ligado e sempre trabalhando, o IronWolf é



Busca



garantir
 confiabilidade
 otimizada e
 agilidade do
 sistema. A
 tecnologia
 multiusuários e
 taxas de carga
 de trabalho
 extremas
 permitem que o
 IronWolf
 desempenhe e
 cresça com a sua
 empresa.

IronWolf + o poder do AgileArray

Disco rígido
 otimizado para
 NAS para
 proporcionar a
 melhor

Busca

IronWolf Health
Management
em sistemas NAS
compatíveis
ajuda a proteger
a integridade dos
seus dados
continuamente
O
balanceamento
de discos com
sensores de
vibração
rotacional (VR)
gerencia a
vibração de
vários discos
para garantir
desempenho e
confiabilidade
consistentes a
longo prazo
Desempenho de
RAID otimizado
que maximiza a
capacidade de
resposta e o
tempo de
atividade com



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Busca

para NAS O
gerenciamento
avançado de
energia
economiza

energia e fornece
a potência certa
no momento
certo 1. O
IronWolf Health
Management
está disponível
somente nos
modelos de 4 TB
e acima.

Proteja
seus
dados
ativamente
com o
IronWolf
Health
Management
em NAS
populares

Busca

Health

Management foi projetado para operar em sistemas NAS compatíveis² como o Synology e o ASUSTOR. Preenchido com HDDs IronWolf ou IronWolf Pro compatíveis,¹ ele

aprimora a confiabilidade do sistema em geral, exibindo opções úteis de prevenção, intervenção ou recuperação para o usuário.

Saiba mais sobre o IronWolf Health Management

1. Recursos do IronWolf Health Management



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Busca

compatibilidade
dos fornecedores
de NAS com o
IronWolf Health
Management
pode variar.
Entre em
contato com seu
representante de
vendas da
Seagate para

saber mais
detalhes.

Pronto para NAS e várias baias com sensor de VR integrado

Líderes em sua
categoria. os

Busca

VR nos modelos de alta capacidade para manter o desempenho em gabinetes NAS de vários discos. Os sensores de VR são

fornecidos como padrão no IronWolf Pro, ajudando as empresas e os profissionais criativos a aproveitar um desempenho consistente por muitos anos.



O
IronWolf
Pro é
fornecido
com 2
anos

Busca

de recuperação de dados Rescue1

Seus dados são importantes e um plano Rescue fornece tranquilidade em caso de perda de dados inesperada

devido a acidentes ou dano mecânico. O plano Rescue oferece acesso a uma equipe global dos melhores especialistas em recuperação de dados do mundo. Adquira e registre um disco IronWolf Pro para ativar o



Busca

com 2 anos de
cobertura.
Opções de
cobertura
ampliada
disponíveis
durante o
registro. Registre
aqui:
seagate.com/register

1. Os serviços de
recuperação
Rescue não
estão disponíveis

em todos os
países. Entre em
contato com seu
representante de
vendas da
Seagate para
saber mais
detalhes.

**Seja
criativo(a)
em
qualquer**

Busca

e o seu NAS

O armazenamento amplíavel e confiável ajuda a manter você e seus projetos criativos dentro do prazo. O IronWolf e o IronWolf Pro são ótimos companheiros para o seu NAS, com acesso remoto 24/7, backups e compartilhamento de arquivos de qualquer lugar, facilitando o compartilhamento de ideias. Para as agências que estão crescendo e para atender à necessidade de mais



Busca

foram
desenvolvidos
para superar os
desafios da
escalabilidade do
NAS.

**Proteja
seus
dados
ativamente
com o
IronWolf
Health
Management
em NAS
populares
e
habilitados^{1,2}**

O IronWolf
Health
Management foi
projetado para
operar em
sistemas NAS
compatíveis²



Busca



HDDs IronWolf ou IronWolf Pro compatíveis,¹ ele aprimora a confiabilidade do sistema em geral, exibindo opções úteis de prevenção, intervenção ou recuperação para o usuário.

Saiba mais sobre o IronWolf Health Management

1. Recursos do IronWolf Health Management sujeitos a alteração.

2. A compatibilidade dos fornecedores de NAS com o IronWolf Health Management pode variar. Entre em

Handwritten scribbles in blue ink.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Busca

Seagate para
saber mais
detalhes.

Informações Adicionais

Linha	IronWolf
Capacidade	4TB
Tipo	SATA
Cache	64 MB
Interface	6 Gb/s
RPM	5.900
Sensor de Vibração Rotacional	Sim
Garantia	3 anos

ATENDIMENTO

09:00 às 17:00 Segunda a Sexta
NACIONAL

Central de Atendimento: (11) 4858-3423
contato@seagatestore.com

INTERNACIONAL

Central de Atendimento: (01) 4040-8015
sacinternacional@seagatestore.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Busca

Política de Pagamento

Política de entrega

MAPA DO SITE

HD SATA

HD SAS

NAS

PORTÁTIL

SSD

INTERNACIONAL

FORMAS DE PAGAMENTO



VISA



elo



Itaú

SUORTE E
GARANTIA
0800 891 5814

\$

IMPORTANTE: NÃO ATENDEMOS REVENDAS. Os produtos comprados nesta loja poderão ser enviados por critério de disponibilidade de um dos centros de distribuição: São Paulo, Espírito Santo e Paraná. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

SEAGATESTORE. Todos os direitos reservados ©

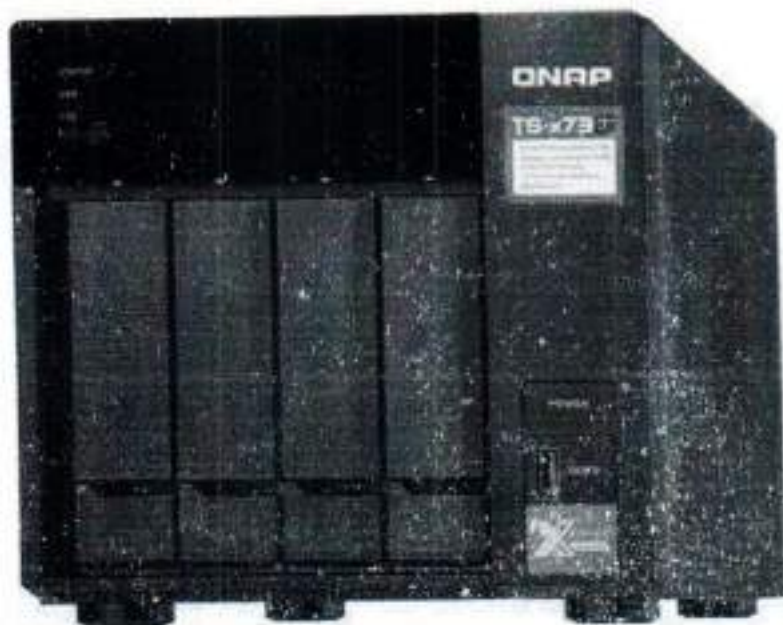
Sob concessão da Seagate Brasil CNPJ/MF sob o nº 14.315.502/0002-05 esta loja é operada por E-CrownGroup e toda a responsabilidade decorrente da venda dos Produtos desta loja ou do uso desta loja online é responsabilidade exclusiva da E-CrownGroup.

TS-473 Qnap - Storage NAS 4 baias p/ Hard Drives LFF SATA

Storage NAS 4 baias p/ hard disks SATA, CPU AMD quad-core 2.1GHz, 4GB RAM (expansível até 64GB), 4x portas de rede LAN, 4x conexões USB3.0, slots PCIe M.2 e arranjos RAID. Armazenamento centralizado com serviços iSCSI, backup, compartilhamento em rede e recuperação de desastres com snapshot.

P/N: TS-473 Qnap

Orçamento »



Fale com no  Atendimento via
WhatsApp
Ligue: (11) 5473-5000

Handwritten notes in blue ink:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Qual seu nome?

Email:

Qual seu melhor email?

Telefone:

(00) 0000-0000

OK

VANTAGENS ESPECIFICAÇÕES REQUISITOS EMBALAGEM

FOTOS

CPU

Processador AMD R-Series RX-421ND quad-core de 2,1 GHz (até 3,4 GHz com Turbo Core)

Arquitetura de CPU : x86 de 64 bits

Processadores gráficos : Opcional com um adaptador PCIe

Unidade de ponto flutuante: Sim

Mecanismo de criptografia : AES-NI

Transcodificação acelerada por hardware: Opcional com um adaptador PCIe

Memória do sistema

TS-473-4G: 4GB SO-DIMM DDR4 (2 x 2GB)

TS-473-8G: 8GB SO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB)

Memória Máxima: 64 GB (4 x 16GB)

Slot de memória

4 x SO-DIMM DDR4

Memória Flash

512 MB (Pr



Atendimento via
WhatsApp

inicialização dupla)

Compatibilidade da unidade	Baias de disco rígido SATA de 3,5 polegadas Baias de disco rígido SATA de 2,5 polegadas Baias de SSD SATA de 2,5 polegadas
Hot-Swappable	Sim
Slot de SSD M.2	2 x slots M.2 2280/2260 SATA 6 Gb/s
Suporte para aceleração de cache SSD	Sim
Porta Gigabit Ethernet (RJ45)	4 Portas Gigabit Ethernet (RJ45)
Porta 10 Gigabit Ethernet	Opcional com um adaptador PCIe
Jumbo Frame	Sim
Slot PCIe	2 Slot 1: PCIe Gen 3 x4 Slot 2: PCIe Gen 3 x4
Porta USB 3.0	4
Porta USB 3.1 de 2ª geração (10 Gbps)	Opcional com um adaptador PCIe
Sensor de IR	Sim (QNAP RM-IR004)
Saída HDMI	Opcional com um adaptador PCIe
Entrada de áudio	2 x conectores dinâmico de 3,5 mm



Formato	Desktop
LEDs Indicadores	Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4, M.2 SSD 1-2
Botões	Energia, Redefinição, Cópia automática USB
Dimensões	188,2 × 199,3 × 279,6 mm
Peso	Líquido: 4,9 kg Bruto: 6,05 kg
Temperatura de operação	0 - 40°C (32°F - 104°F)
Umidade Relativa	5~95% RH sem condensação, bulbo úmido: 27°C (80,6°F)
Fonte de Alimentação	250 W, 100-240 V CA, 50-60 Hz, 3,5 A
Consumo de Energia: Modo de Hibernação de HDD	33,24 W
Consumo de Energia: Modo de operação, típico	56,23 W
Ventilador	Sistema: 1 x 120 mm CPU: 1 x 60 mm
Nível de Som	21,7 db(A)



Rede e switch virtual TCP / IP: pilha dupla (IPv4 e IPv6)
 Jumbo-frame (failover, configurações multi-IP, entroncamento de porta / formação de NIC)
 Servidor e cliente DHCP
 Adaptador Wi-Fi USB
 Nota: Esse recurso não suporta redes ad hoc devido a considerações de segurança.
 Switch virtual
 Edição de switch virtual na Virtualization Station
 Combinando máquinas virtuais e contêineres no mesmo switch virtual
 Tradução de Endereço de Rede (NAT)
 Protocolo de Spanning Tree (STP)
 Estação WirelessAP

Gerenciamento de energia Wake-on-LAN (WoL)
 Modo de espera para unidades internas
 Ligar e desligar programado
 Ligação automática após recuperação de energia
 Suporte a USB e UPS de rede com gerenciamento SNMP

Administração da Web Gerenciamento de sistema multitarefa e várias janelas
 Barra de ferramentas e painel inteligentes para exibição do status do sistema
 DNS dinâmico (DDNS)
 SNMP versão 3
 Monitor de recursos



Atendimento via
WhatsApp

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SMB e File Station
Limpeza automática
Filtro de tipo de arquivo
Logs abrangentes (eventos e conexões)
Servidor e cliente Syslog
Backup e restauração das configurações do sistema
Qmanager: Aplicativo móvel para monitoramento e gerenciamento remoto do sistema
Qboost

Autenticação de Domínio

Microsoft Active Directory (AD) e suporte a controlador de domínio
Servidor e cliente LDAP
Login de usuário do domínio (AFP, CIFS / SMB, FTP e File Station)

iSCSI (IP SAN)

Destinos iSCSI com vários LUNs por destino
Nota: O número máximo de destinos é 256.
Mapeamento e máscara de LUN
Expansão da capacidade de LUN online
Reserva persistente do SPC-3
MPIO e MC / S
Extensões iSCSI para RDMA (iSER) com VMware ESXi
Nota: Esse recurso requer uma placa de rede Mellanox compatível.
Backup do iSCSI para restauração única e restauração



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled '1' and a signature that appears to be 'Jail'.

Mestre de encadeamento de pilha

Sistemas de arquivos suportados

Disco rígido interno (EXT4)
Disco rígido externo (EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS + e exFAT)

Gerenciamento de armazenamento

Monitoramento de utilização do espaço de armazenamento
Volumes e LUNs flexíveis com provisionamento fino e recuperação de espaço
Tipos de RAID suportados: RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD, single
Reposição a quente de RAID e reposição a quente global
Personalização de velocidade de reconstrução de RAID
Exclusão avançada de dados seguros
Pools de armazenamento
Tecnologia Qtier™ (níveis de armazenamento automatizados)
Classificação de dados automática ou programada
Classificação automática por níveis de IO
Camadas em camadas compartilhadas sob demanda
Snapshots
Snapshots de volume e LUN
Painel de snapshot
Snapshot M
Clonagem e



Atendimento via
WhatsApp

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

Diretório unificado de snapshots
Suporte para versões anteriores do Windows (CIFS / SMB)
Snapshot Agent para Microsoft Windows e VMware vSphere
Expansão de volume online
Expansão do pool de armazenamento online
Expansão da capacidade RAID online
Migração de nível RAID online
Migração de dados SMART
Expansão de armazenamento usando unidades de expansão QNAP
Roaming do gabinete JBOD
Cache SSD somente leitura ou leitura e gravação
Verificação incorreta de blocos e teste S.M.A.R.T do disco rígido.
Recuperação de bloco incorreta e recuperação de RAID
Suporte de bitmap

Qsync

Sincronização de arquivos em vários dispositivos com conexão segura SSL
Sincronização seletiva para pastas ou subpastas específicas
Pastas da equipe como centro de arquivos para melhor colaboração
Nota: O número máximo de tarefas de sincronizaç
Compartilhamento de arquivos usando links de



Handwritten signatures and initials in blue ink.

conflitantes e filtro de tipo de arquivo
 Controle de versão para um máximo de 64 versões
 Gerenciamento unificado de privilégios e
 configurações
 Modo de configuração central
 Apagar e restaurar remotamente
 Suporte para Windows e Mac OS

Servidor FTP

FTP sobre SSL / TLS (explícito)
 Suporte FXP

myQNAPcloud

Registro gratuito de nome de host (DDNS)
 Certificados SSL myQNAPcloud opcionais (DDNS)
 Configuração automática de roteador usando
 UPnP
 Gerenciador de arquivos baseado na Web com
 criptografia HTTPS de 2048 bits
 CloudLink para acesso remoto sem configuração
 complexa do roteador

Servidor de arquivos

Compartilhamento de arquivos no Windows, Mac
 e Linux / UNIX
 Rede da Microsoft
 ACL do Windows
 Permissões avançadas de pasta (AFP, CIFS / SMB e
 FTP)
 Agregação de pasta compartilhada (CIFS / SMB)

Estação de Vigilância

Suporte para câmeras IP
 4 licenças de



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Paul'.

site da QNAP.

Reprodução instantânea para verificação de eventos recentes

Auxílio visual usando e-map

Reprodução e controle de velocidade usando a barra de transporte

Visualização de vídeo na linha do tempo da reprodução

Análise de vídeo inteligente (IVA) para pesquisa avançada de vídeo

Cliente de vigilância para Mac

Vmobile: aplicativo de vigilância móvel para iOS e Android

Vcam: aplicativo de gravação móvel para iOS e Android



TELEFONE

(11) 3475-5000

Entre em contato com um de nossos especialistas por telefone!



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized 'J' and 'S'.

site@controle.net

Envie sua dúvida, crítica ou sugestão para nossa equipe!



SUORTE

Técnicos Especializados

Nossa equipe é altamente qualificada para atender a sua necessidade.

HD Externo

HD USB

HD Firewire

HD Portatil

HD Thunderbolt

HD para rede

HD para MAC

Armazenamento

Personal Storages

Storages NAS Desktop

Storages NAS Rack

Storage NAS

Soluções para MAC

SAN ISCSI / FC

Sistemas de Backup



Handwritten notes in blue ink, including a large 'A' and other illegible scribbles.

- Discos Removiveis RDX
- Storages Desktop
- Storages Rack
- Cartuchos e Fitas
- LTO

CFTV

- Storages
- Câmeras IP
- Gravador Digital (NVR)

Outros

- Gamers
- Mouses
- Scanners
- Placas de Captura
- Pen Drive
- Placas de TV

Storages

- Storage All Flash
- Storage NAS
- Storages Rack
- Storages Desktop
- Personal Storage Cloud

Importantes



Handwritten notes in blue ink:
A
2
J
r

Block Storage vs File Storage? Saiba quais são as diferenças

Qual a melhor marca de SSD para NAS?

Como armazenar arquivos, fotos e videos com segurança

Vantagens e desvantagens de salvar arquivos da empresa na nuvem

RAID 5: Arranjos de discos para storages e servidores

Backup, um procedimento necessário

Sistemas de Video Monitoramento para Restaurantes e Bares

Fale Conosco

Quem somos

Seja um revendedor autorizado



Controle Net Tecnologia LTDA

CNPJ: 03.247.280/0001-25

Av. dos Carinás, 660 - Moema

São Paulo, SP - CEP: 04086-011

Gestão | Painel



Handwritten notes in blue ink:
A
D
J
r

A Olimpo tecnologia, requer interposição de recurso devido a inexistência da proposta de preços, conter vícios, ter duplo entendimento, e que nenhum concorrente, impussem tais vícios e interpretações, no ato do CERTAME QUESTIONADO.

Visto que nossa proposta atende na íntegra os requisitos solicitados inclusive o item que se entendemos ser uma característica do STORAGE,

Apresentaremos recurso no prazo legal,

Rondonópolis 08/06/21





ATA

SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR - FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

000226

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14 HORAS, REUNIRAM-SE NA UNIDADE II DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - MAZOLA, SITO, AV. BANDEIRANTES, S/N, VILA SÃO JOSÉ - RONDONÓPOLIS/MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 84 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão o Pregoeiro e a equipe de apoio procederam o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e práticas dos demais atos de atribuição do licitante, em seguida foi solicitada a presença do Gerente de Divisão de Tecnologia e Informática - Setor demandante, Matheus Henrique S. Carrasqueira, para sanar dúvidas das especificações do termo de referência em relação às propostas apresentadas. Em ato contínuo o Pregoeiro desclassificou a proposta do licitante JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 36.190.664/0001-08, pois o mesmo apresentou a proposta de preços com a descrição do item contendo inconsistências em relação ao termo de referência do pregão em epígrafe, conforme registro em ATA, contudo o referido licitante não manifestou interesse de impetrar recurso. Ademais o pregoeiro desclassificou a proposta do licitante OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 33.256.924/0001-02 pois também apresentou em sua proposta de preços descrição do item contendo inconsistências em relação ao termo de referência, conforme registra em ATA, o referido licitante manifestou interesse de impetrar recurso, contudo deixou de apresentá-lo tempestivamente, havendo assim preclusão do referido direito, conforme item 10.1. do edital em comento e consequentemente pela desclassificação da proposta de todos licitantes credenciados o pregoeiro declarou a licitação **FRACASSADA**.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 015/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, toma público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial-SRP, nº 015/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme especificações do termo de referência, foi declarado **FRACASSADO** pela desclassificação da proposta de preços de todos licitantes credenciados da licitação em epígrafe.

Rondonópolis - MT, 14 de junho de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, N.º. 015/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial-SRP, nº 015/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, conforme especificações do termo de referência, foi declarado **FRACASSADO** pela desclassificação da proposta de preços de todos licitantes credenciados da licitação em epígrafe.

Rondonópolis - MT, 14 de junho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro